

Por uma Angola melhor



AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O
ACESSO À JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PESQUISA | 2016



FICHA TÉCNICA

Título:
AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA
SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA.

Edição: ©2016, Mosaiko
Instituto para a Cidadania

Contactos
Bairro da Estalagem - Km 12A | Viana
Sector 5 | Zona B | Quarteirão 5 | Casa 757
TM: (00244) 929 775 815 | 912 508 604
E-mail: mosaiko@mosaiko.op.org
Caixa Postal 2304 - Luanda | Angola

www.mosaiko.op.org
f MosaikoAngola

Impressão
Damer Gráficas | Luanda, Angola

Depósito Legal
7828/2017

Tiragem
1.000 Exemplares

PEDIDOS PARA:
MOSAICO | INSTITUTO
PARA A CIDADANIA
E-mail: mosaiko@mosaiko.op.org



Por uma Angola melhor

AVALIAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O
ACESSO À JUSTIÇA

RELATÓRIO DE PESQUISA | 2016

APOIO:



NORWEGIAN CHURCH AID
actalliance



Siglas e abreviaturas

AMRV	Associação Mulher Raíz da Vida
BI	Bilhete de Identidade
DCTIPT	Departamento das Comunidades Tradicionais e Instituições do Poder Tradicional
DNAL	Direcção Nacional da Administração Local
DNIC	Direcção Nacional de Investigação Criminal
IEBA	Igreja Evangélica Baptista de Angola
IECA	Igreja Evangélica Congregacional de Angola
MAT	Ministério de Administração do Território
MINFAMU	Ministério da Família e Promoção da Mulher
OMA	Organização da Mulher Angolana*
SIC	Serviços de Investigação Criminal

Índice

Pág. 02	<i>Siglas e abreviaturas</i>
Pág. 03	<i>Índice</i>
Pág. 05	<i>Agradecimentos</i>
Pág. 06	<i>Resumo</i>
Pág. 07	1. Introdução
Pág. 07	1.1 Propósito e justificação da pesquisa
Pág. 08	1.2 Perfil dos municípios selecionados
Pág. 10	1.3 Perfil dos Grupos Locais de Direitos Humanos
Pág. 11	2. Metodologia
Pág. 11	2.1 Estudo de caso sobre o Registo Civil
Pág. 11	2.2 Avaliação participativa sobre o acesso à Justiça
Pág. 13	3. Resultados
Pág. 13	3.1 Mapeamento dos crimes e problemas vividos
Pág. 13	3.1.1 Registo Civil
Pág. 14	3.1.2 Insegurança
Pág. 15	3.1.3 Violação de menores, estupro e incesto
Pág. 15	3.1.4 Abuso de crianças
Pág. 15	3.1.5 Violência doméstica
Pág. 16	3.1.6 Fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos
Pág. 16	3.1.7 Acusações de feitiçaria
Pág. 17	3.1.8 Homicídio
Pág. 17	3.1.9 Conflitos de terra e abuso dos direitos dos trabalhadores
Pág. 18	3.2 Família, comunidade e escola
Pág. 18	3.2.1 Família
Pág. 18	3.2.1.1 As mães dos delinquentes
Pág. 18	3.2.1.2 Gravidez precoce
Pág. 19	3.2.2 Ações colaborativas de defesa na comunidade
Pág. 19	3.2.3 Impacto da delinquência na vida escolar
Pág. 20	3.2.3.1 Disciplina e abandono escolar
Pág. 21	3.3 Intervenções da Polícia, Procuradores e Tribunais
Pág. 21	3.3.1 Estratégia de aproximação à população e os crimes registados
Pág. 22	3.3.2 Capacidade de resposta da Polícia à demanda da população

Pág. 22	3.3.3 Investigação de crimes
Pág. 23	3.3.4 Custos e pagamentos
Pág. 24	3.3.5 Confiança no sistema
Pág. 27	3.3.6 Comunicação de decisões tomadas no sector formal da Justiça
Pág. 27	3.4 Autoridades Tradicionais e problemas resolvidos segundo o direito consuetudinário
Pág. 29	3.4.1 Adultério
Pág. 29	3.4.2 Feitiço e outros assuntos
Pág. 31	3.4.3 Custos e penalidades num processo de justiça tradicional
Pág. 32	3.4.4 Comunicação das decisões em processos de justiça tradicional
Pág. 32	3.5 Mulher e criança – crimes públicos puníveis pela lei
Pág. 32	3.5.1 Luanda – Município de Cazenga, Bairro Kalawenda
Pág. 32	3.5.1.1 Violência doméstica
Pág. 33	3.5.1.2 Violação sexual de menores
Pág. 33	3.5.1.3 Castigo físico excessivo a crianças
Pág. 34	3.5.2 Benguela – Município de Benguela, Bairro da Graça e Damba Maria
Pág. 34	3.5.2.1 Violência doméstica
Pág. 34	3.5.2.2 Fuga à paternidade
Pág. 35	3.5.2.3 Violação sexual de menores
Pág. 35	3.5.3 Huíla – Município da Matala
Pág. 35	3.5.3.1 Violência doméstica
Pág. 36	3.5.3.2 Violação sexual de menores
Pág. 36	3.5.4 Huíla – Município da Jamba Mineira
Pág. 37	3.5.4.1 Violência doméstica
Pág. 37	3.5.4.2 Fuga à paternidade e gravidez precoce
Pág. 38	3.5.4.3 Violação sexual de menores
Pág. 39	4. Conclusões
Pág. 39	4.1 Evolução no padrão de recurso
Pág. 41	4.2 Confiança no manuseio dos processos de Justiça
Pág. 41	4.2.1 Participação dos utentes e entendimento sobre os processos
Pág. 41	4.2.2 Sanções e uso indevido de influências
Pág. 42	4.2.3 Custos
Pág. 43	4.3 Violência doméstica – há leis mas não há soluções
Pág. 43	4.3.1 Violência física e a não prestação de alimentos a crianças
Pág. 44	4.3.2 Abuso sexual à menores
Pág. 45	4.3.3 Castigos físicos excessivos a crianças
Pág. 46	5. Informação por localidade
Pág. 46	5.1 Síntese da informação por localidade
Pág. 50	5.2 Próximos passos
Pág. 51	6. Anexos

Agradecimentos

Aplicar a justiça, para S. Tomás de Aquino, consiste em dar a cada um o que lhe é devido, por direito. Nesta lógica, a Justiça não é, nem um favor dos Estados, nem fruto de definição das pessoas. Mesmo assim, a cada pessoa singular ou colectiva, assiste o direito de recurso, caso a sua experiência de justiça não lhe satisfaça.

A “avaliação participativa do acesso à Justiça” que temos em mãos é um exercício que procura olhar para a forma como as instituições formais (Direito Positivo) e tradicionais (Direito Consuetudinário) da Justiça tratam os assuntos que lhes são encaminhados; e, sobretudo, procurou olhar para a experiência/percepção das pessoas e comunidades em relação à forma como a Justiça lhes é concedida/administrada.

Os testemunhos narrados em primeira pessoa, por homens e mulheres, bem como as entrevistas com informantes-chave pertencentes a várias instituições ligadas à administração da Justiça espelham a relevância e actualidade deste e reacendem a necessidade de, em Angola, revermos práticas e leis que, em vários contextos, acabam por não promover verdadeiramente a Justiça.

No ano em que celebra o seu vigésimo aniversário, o Mosaiko alegra-se com a possibilidade de poder publicar este relatório de avaliação participativa do acesso à Justiça em quatro localidades de Angola. Reconhecer a situação é o primeiro passo para que a possamos melhorar. O acesso à Justiça é, na verdade, um dos temas estruturantes do trabalho que o Mosaiko vem realizando em Angola desde 1997. A nossa alegria é ainda maior pelo facto de este estudo dar voz às próprias pessoas e comunidades, tantas vezes excluídas dos debates sobre este tema e outros temas que afectam profundamente as suas vidas.

O Mosaiko nunca teria conseguido realizar este estudo sem a parceria com várias instituições locais - a Associação Mulher Raiz da Vida, o Grupo Comunitário do Bairro da Graça, o Núcleo de Direitos da Matala e o Núcleo de Direitos Humanos da Jamba Mineira - e a colaboração e a coragem de homens e mulheres das comunidades em que o estudo foi realizado. A abertura para participar nos grupos focais e a força com que venceram o medo de falar é muito justamente reconhecido e apreciado. Este reconhecimento estende-se também a todas as pessoas e Instituições que, tanto a nível local como a nível central, aceitaram colaborar neste estudo, quer através da participação em entrevistas quer disponibilizando documentos.

À Dr^a Mary Daly que aceitou formar e liderar a equipa de colaboradores do Mosaiko na realização das diferentes fases desta avaliação participativa, o nosso muito, muito obrigado!

O Mosaiko agradece, igualmente, à AIN - Ajuda da Igreja da Noruega que aceitou financiar este estudo e nos incentivou na aventura de estendermos as metodologias usadas na avaliação participativa da pobreza para o domínio do acesso à Justiça.

O Mosaiko e a AIN esperam, com este relatório, reacender o debate sobre os temas levantados pelo estudo e reiteram a sua abertura para continuar a discuti-los com todas as partes envolvidas ou interessadas.

frei Júlio Gonçalves Candeeiro, op
DIRECTOR -GERAL DO MOSAIKO

Resumo

Este trabalho é produto do primeiro exercício de avaliações participativas sobre o uso e acesso a mecanismos de Justiça, tanto no sector formal como no sector consuetudinário em quatro comunidades: duas comunidades periurbanas (uma em Luanda e outra em Benguela) e duas comunidades rurais na Huíla.

A metodologia de estudo foi qualitativa e uma equipa de 6 inquiridores realizaram 25 grupos focais e 36 entrevistas semi-estruturadas com responsáveis ou funcionários da Polícia, do Ministério Público, de Administrações Municipais e Comunais, do Registo Civil e com os professores e pessoal de saúde.

O estudo procura mapear o impacto na vida quotidiana das pessoas de crimes como roubos, assaltos, violência doméstica contra a mulher, fuga à paternidade e abuso sexual e descrever às experiências vividas pela população quando recorrem à Polícia, aos Tribunais, a entidades de aconselhamento ou às Autoridades Tradicionais.

1. Introdução



O MOSAICO | Instituto para a Cidadania é um instituto angolano sem fins lucrativos, fundado em 1997, pelos Missionários Dominicanos, tendo sido a primeira instituição angolana a assumir explicitamente como missão, promover os Direitos Humanos em Angola. Ao longo da sua intervenção, o Mosaiko constituiu relações de trabalho com grupos locais de promoção e defesa de Direitos Humanos em oito províncias. O Mosaiko procura estabelecer as suas prioridades de trabalho e pesquisa tendo em conta os problemas vividos nas comunidades servidas pelos grupos de promoção de Direitos Humanos. No âmbito do fortalecimento de parcerias com estes grupos, o Mosaiko pretende desenvolver uma metodologia de avaliação participativa sobre o acesso à Justiça e mecanismos de monitoria do acesso à Justiça.

1.1 Propósito e justificação da pesquisa

O estudo sobre “O acesso à Justiça fora dos grandes centros urbanos em Angola” realizado pelo Mosaiko, em 2012, mostrou que para mais de 75% dos problemas e conflitos que ocorrem nas comu-

nidades, a população diz recorrer às Autoridades Tradicionais em primeiro lugar, a seguir a Polícia, e 22% das pessoas entrevistadas citaram a família como primeiro recurso. Actualmente, existe somente informação episódica sobre a frequência e a natureza de problemas e crimes que ocorrem dentro das comunidades. Os Ministérios do Interior e da Justiça e Direitos Humanos não publicam relatórios regulares, com base em monitoria de indicadores fixos.

Estudos realizados pela organização “Hiil Innovating Justice” no Uganda, Mali e Yemen, sugerem que os assuntos mais tratados no fórum tradicional são assuntos de família, conflitos e desavenças entre vizinhos, e as decisões são, por vezes, influenciadas por interesses de pessoas mais poderosas e os factos são analisados dentro da estrutura de crenças patriarcais embutidas nas respectivas sociedades, discriminando e violando os direitos tanto dos mais pobres como das mulheres [cf. <http://www.hiil.org/publications>].

O Mosaiko pretende elaborar e testar uma metodologia de monitoria de acesso à Justiça, em colaboração com os Grupos Locais de Direitos Humanos que já trabalham em parceria com o Mosaiko, e envolver outros grupos que demonstrem interesse e compromisso. Em 2016, o primeiro passo foi a realização das primeiras avaliações participativas sobre o acesso a mecanismos de Justiça em quatro comunidades: duas comunidades periurbanas (uma em Luanda e outra em Benguela) e duas comunidades rurais na Huíla. Os objectivos destas avaliações são:

- ◆ Mapear a natureza dos problemas e os mecanismos de resolução usados por mulheres, homens e jovens tanto no sector formal como no sector tradicional, a fim de analisar o grau de satisfação dos utentes;
- ◆ Identificar em cada comunidade, indicadores de acesso à Justiça, que são relevantes para a comunidade e podem ser monitorados a médio e longo prazo.

1.2 Perfil dos municípios

CAZENGA

- ▶ **Província:** Luanda.
- ▶ **Superfície terrestre:** 41,2 km².
- ▶ **População:** 892 401 habitantes.
- ▶ **Divisão administrativa:** 4 comunas.
- ▶ **Segurança pública:** Comando Municipal do Cazenga e 7 esquadras.
- ▶ **Conservatórias e postos de emissão de Registo de Nascimento:** 1 Conservatória.
- ▶ **Postos de emissão do BI:** 3 - Loja de Registos, SIAC e Posto de Registo.
- ▶ **Tribunal:** Não tem.
- ▶ **Ministério Público:** Representado por 4 Procuradores da República junto do Comando Municipal da Polícia.
- ▶ **Entidades de resolução extrajudicial de litígios:** Centro de Aconselhamento Familiar da Administração Municipal.
- ▶ **Instituições de divulgação e defesa dos Direitos Humanos:** AMRV - Associação Mulher Raiz da Vida.

BENGUELA

- ▶ **Província:** Benguela.
- ▶ **Superfície terrestre:** 2 100 km².
- ▶ **População:** 561 775 habitantes.
- ▶ **Divisão administrativa:** 6 comunas.
- ▶ **Segurança pública:** Comando Municipal de Benguela e 5 esquadras.
- ▶ **Conservatórias e postos de emissão de Registo de Nascimento:** 2 Conservatórias e 2 Postos de emissão de registo de nascimento.
- ▶ **Postos de emissão do BI:** 3 postos.
- ▶ **Tribunal:** Tribunal Municipal de Benguela.
- ▶ **Ministério Público:** Representado no Tribunal Municipal por três Procuradores.
- ▶ **Entidades de resolução extrajudicial de litígios:** A OMA e o MINFAMU estão representados no município.
- ▶ **Instituições de divulgação e defesa dos Direitos Humanos:** OMUNGA.



MATALA

- ▶ **Província:** Huila.
- ▶ **Superfície terrestre:** 9 065 km².
- ▶ **População:** 262 763 habitantes.
- ▶ **Divisão administrativa:** 4 comunas.
- ▶ **Segurança pública:** Comando Municipal da Matala.
- ▶ **Conservatórias e postos de emissão de Registo de Nascimento:** 2 Conservatórias e 2 postos de emissão de registo de nascimento.
- ▶ **Postos de emissão do BI:** 1 posto.
- ▶ **Tribunal:** Tribunal Municipal da Matala
- ▶ **Ministério Público:** Representado por um Procurador da República junto do Tribunal Municipal da Matala.
- ▶ **Entidades de resolução extrajudicial de litígios:** Sector Social da Administração Municipal.
- ▶ **Instituições de divulgação e defesa dos Direitos Humanos:** Núcleo de Direitos Humanos da Matala.

JAMBA MINEIRA

- ▶ **Província:** Huila.
- ▶ **Superfície terrestre:** 11 110 km².
- ▶ **População:** 105 090 habitantes.
- ▶ **Divisão administrativa:** 3 comunas.
- ▶ **Segurança pública:** Comando Municipal da Jamba Mineira.
- ▶ **Conservatórias e postos de emissão de Registo de Nascimento:** 1 Conservatória.
- ▶ **Postos de emissão do BI:** Não tem.
- ▶ **Tribunal:** Não tem.
- ▶ **Ministério Público:** Não está representado.
- ▶ **Entidades de resolução extrajudicial de litígios:** MINFAMU e OMA.
- ▶ **Instituições de divulgação e defesa dos Direitos Humanos:** Núcleo de Direitos Humanos da Jamba Mineira.

1.3 Perfil dos Grupos Locais de Direitos Humanos

	ASSOCIAÇÃO MULHER - RAIZ DA VIDA	GRUPO COMUNITÁRIO DA GRAÇA *	NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA MATALA	NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS DA JAMBA MINEIRA
DATA DE FUNDAÇÃO	2009	Maio de 2010	25 Setembro 1999	24 Março 2010
OBJECTIVOS	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Divulgar os Direitos Humanos; ▶ Promover a equidade de género; ▶ Capacitar e afirmar o papel da mulher na família e na comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Partilhar experiências; ▶ Identificar os principais problemas na comunidade e encontrar respostas para as necessidades existentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Promover e divulgar os direitos fundamentais dos cidadãos; ▶ Registrar e encaminhar casos às autoridades competentes; ▶ Aconselhar e resolver conflitos; ▶ Reclamar e denunciar casos às autoridades competentes. 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Promover e divulgar os Direitos Humanos; ▶ Registrar e encaminhar casos às autoridades competentes; ▶ Reclamar e denunciar casos às autoridades competentes; ▶ Aconselhar e resolver conflitos.
Nº DE SUBGRUPOS	Não tem	42 organizações do Bairro da Graça	6 sub-núcleos	3 sub-núcleos
Nº DE MEMBROS	12 membros		11 membros	5 membros
PRINCIPAIS ACTIVIDADES REALIZADAS EM 2016	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Registo e acompanhamento de 10 jovens da comunidade que estavam fora do sistema de ensino, dos quais, 6 já estão integrados; ▶ Aulas de costura a 40 raparigas dos 10 aos 14 anos; ▶ Acompanhamento de crianças e adultos no processo de registo de nascimento. 	<p>Actualmente está a desenvolver dois projectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Projecto saúde comunitária, e ▶ Projecto saneamento e lixo. 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Realizou 7 palestras sobre acusação de feitiçaria e violência doméstica; ▶ Registou 20 casos de violação de Direitos Humanos, dos quais, com ajuda das autoridades tradicionais, foram resolvidos 11 casos. 	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Realizou 10 palestras sobre Direitos Humanos, Violência doméstica e VIH-SIDA, nas quais participaram mais de 700 pessoas (cerca de 360 mulheres); ▶ Registou 23 violações de Direitos Humanos e com ajuda das autoridades tradicionais foram resolvidos 16 casos.

* O Grupo Comunitário da Graça não é um “Grupo Local de Direitos Humanos”, mas foi a entidade contactada para a organização da avaliação participativa sobre o acesso à Justiça.

2. Metodologia



2.1 Estudo de caso sobre o Registo Civil

Em 2013, o Estado Angolano, lançou o “*Programa de massificação do Registo de Nascimento e atribuição do Bilhete de Identidade*”, com a pretensão de registar, num período de três anos, oito milhões de cidadãos em todo o território nacional. No decorrer da realização das avaliações, tornou-se claro que a maioria da população encontra problemas insuperáveis para completar o registo de nascimento e, como consequência, existem famílias onde avós, pais e hoje, as crianças não possuem registos de nascimento. Por ser um assunto que requer uma abordagem diferente, decidiu-se fazer um estudo de caso independente sobre o Registo Civil, analisando as informações recolhidas nos grupos focais, realizadas nas quatro localidades, e nas entrevistas semiestruturadas conduzidas com funcionários das Conservatórias de Registo Civil.

2.2 Avaliação participativa sobre o acesso à Justiça

As avaliações foram realizadas em quatro localidades, em colaboração com organizações locais (ver Secção 1.3 sobre o perfil das organizações locais parceiras). Os moradores foram considerados a fonte principal de informação. A técnica de grupo focal foi utilizada nas comunidades para mapear e explorar a natureza de problemas de justiça, ou injustiça, vividos pelas comunidades e os mecanismos de resolução aos quais recorrem. No decorrer dos grupos focais, os facilitadores procuraram detalhar o relacionamento na prática entre o sistema consuetudinário e o sector formal de Justiça e identificar o papel da família e das organizações que prestam serviços de aconselhamento na resolução de problemas vividos na comunidade. Os grupos focais foram conduzidos separadamente com mulheres, homens e jovens, a fim de garantir um espaço seguro de discussão de problemas como a violência doméstica, e para identificar diferenças às prioridades que poderão, eventualmente existir entre os sexos e entre os jovens e as pessoas mais velhas.

Em cada localidade procurou-se realizar entrevistas semi-estruturadas com responsáveis ou funcionários da Polícia, do Ministério Público, da Administração Municipal e Comunal, do Registo Civil e com os professores e técnicos de saúde. No município do Cazenga não foi possível obter entrevistas com representantes da Administração Municipal nem com funcionários do Ministério Público. Foram entrevistados responsáveis da Ordem de Advogados, a nível nacional e na província de Benguela. Em cada localidade procurou-se entrevistar representantes da entidade à qual recorrem as mulheres que apresentavam queixas sobre violência doméstica, fuga à paternidade e falha na prestação de alimentos. Em Luanda, a entrevista

foi realizada com uma conselheira de um Centro de Aconselhamento da OMA - Organização da Mulher Angolana e, nas demais províncias, a equipa entrevistou os responsáveis ou do MINARS - Ministério de Assistência e Reinserção Social ou do MIFAMU - Ministério da Família e Promoção de Mulher. Representantes das autoridades tradicionais foram entrevistados em todas as localidades. As informações recolhidas, junto a informantes-chave foram analisadas, a fim de aprofundar o entendimento dos processos descritos pelos participantes em grupos focais e identificar, na medida do possível, as razões para as dificuldades que a população encontra quando recorre aos serviços formais da Polícia e de Justiça.

Foi elaborado um guia de grupo focal que foi testado no Bairro Estalagem (município de Viana), e um instrutivo sobre a organização dos grupos focais.

A equipa foi liderada por uma técnica de pesquisa sénior e constituída por cinco assessores de Direitos Humanos que trabalham no Mosaiko e uma jurista contratada especificamente para a realização desta pesquisa: quatro mulheres e três homens.

A formação da equipa foi organizada em três etapas. A primeira etapa incluiu um dia de explicação sobre o uso de técnicas de pesquisa qualitativa e a oportunidade de assistir a um vídeo pedagógico sobre como conduzir um grupo focal, seguido de dois dias de ensaio de técnicas em sala de aulas. Na segunda etapa, todos os membros da equipa tiveram a oportunidade de participar e observar os colegas a realizarem grupos focais; cada grupo focal foi seguido por uma discussão em equipa. Na terceira etapa, foram constituídas duas equipas de três pessoas, para ensaiar o guião de grupo focal e foram realizados cinco grupos focais. Cada equipa foi constituída por um facilitador, um relator e uma terceira pessoa disponível para entrevistar separadamente, qualquer participante que pudesse constituir um travão à discussão aberta dentro do grupo focal. As entrevistas semi-estruturadas foram orientadas por uma lista de verificação (*checklist*) organizada por sectores de interesse.

O desenho da avaliação participativa previu realizar um grupo focal com os membros das associa-

ções parceiras ou Grupos Locais de Direitos Humanos em cada localidade e com grupos separados de homens, mulheres e jovens. Nos municípios da Matala e Jamba Mineira foi planeada a realização de grupos focais dentro da sede municipal e numa comunidade rural para garantir que as preocupações das comunidades rurais fossem abordadas no decorrer das avaliações. A associação local em Benguela, organizou grupos focais em dois bairros na Zona F, Graça e Damba Maria porque há grupos oriundos dos dois bairros que fazem parte do Grupo Comunitário da Graça que foi a organização parceira em Benguela. A tabela a seguir, apresenta um sumário sobre os grupos focais e as entrevistas que foram realizadas em cada localidade.

Tabela 1: Número de grupos focais e entrevistas a informantes chave realizados em cada localidade.

Localidade	Grupos focais	Entrevistas
Benguela: B.º da Graça	7	11
Luanda: Kalawenda	4	7
Jamba Mineira	7	10
Matala	7	8
TOTAL	25	36

As informações recolhidas em cada grupo focal foram analisadas por localidade e por tema. A partir da análise inicial por localidade, foram identificados os padrões de semelhanças e diferenças entre localidades. Grelhas de análise independentes foram criadas por tema e por localidade, a fim de analisar o material recolhido em entrevistas realizadas com a Polícia e Procuradores, com Autoridades Tradicionais, com funcionários de Registo Civil e com professores. A informação recolhida em entrevistas com colaboradores da OMA e funcionários dos serviços sociais, relacionaram-se com os temas de violência doméstica, fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos.

Os dados secundários foram disponibilizados de forma limitada e de maneira informal, principalmente por funcionários dos serviços sociais.

3. Resultados



O presente capítulo apresenta os resultados das avaliações participativas e começa com a secção 3.1 que mostra o mapeamento de crimes. Esta secção procura descrever os problemas e crimes que afectam as comunidades e o sentimento de frustração quando as comunidades não conseguem encontrar resolução ou não conseguem prevenir os mesmos. A secção 3.2 apresenta as evidências sobre o papel limitado da família e da comunidade na prevenção ou na resolução de problemas. A secção

3.3 aborda a intervenção da Polícia e das entidades formais de justiça ou de outras entidades, como os serviços sociais da Administração local¹ e a Organização da Mulher Angolana (OMA). A secção 3.4 descreve as intervenções das Autoridades Tradicionais em resposta à denúncias ou queixas feitas por membros da comunidade. A secção 3.5 aborda os crimes e problemas vividos por mulheres e crianças e os desafios que encontram na busca de soluções.

3.1 Mapeamento dos crimes e problemas vividos

Esta secção pretende apresentar uma visão geral dos problemas e crimes vividos, nas quatro localidades. A Tabela 2 compara a importância que os crimes e problemas representam na vida quotidiana dos participantes em localidades diferentes. A “importância” foi avaliada com base na frequência com que um assunto foi discutido pelos participantes nos grupos focais e com base nas dificuldades que eles enfrentam quando tentam prevenir ou resolver o problema.

Tabela 2: A importância de crimes e problemas nas comunidades

Problema / crime	Importância considerando os efeitos sentidos na vida quotidiana			
	Luanda	Benguela	Matala	Jamba Mineira
Registo Civil	++++	++	++++	++
Assalto sem arma de fogo	++++	++	+++	+
Assalto com arma de fogo	+++	+	+	++
Violência Doméstica	++++	+++	+++	+++
Falta de prestação de alimentos/fuga à paternidade	+++	+++	++++	++++
Abuso e violação sexual de menor	++	++	++	+++
Roubo de motorizadas	-	++	+++	+++
Roubo de outros bens	++++	++++	++++	++++
Acusações de feitiço	+	++	++++	+++

3.1.1 Registo Civil

O registo civil foi apresentado como um problema prioritário em todas as localidades, mas foi discutido com maior frequência em Luanda e Matala. São os adultos (mulheres e homens que assumem a responsabilidade pela educação dos filhos, netos e sobrinhos), que mais sentem as dificuldades. Recolheram-se relatos em todas as localidades sobre crianças que nunca estudaram por não terem o registo civil e crianças que não podem continuar a estudar após a 6ª classe por falta de registo civil. Professores entrevistados em todas as localidades confirmaram que há números significativos de crianças matriculadas na 6ª classe que nunca possuíam documentos de registo civil ou que usam documentos falsos. Após consulta com os grupos locais, a equipa do Mosaiko apercebeu-se que a falta de acesso ao registo civil assume uma dimensão bastante grave, visto que o Decreto Presidencial n.º 80/13, de 5 de Setembro de 2013, que permitia o registo civil gratuito para os menores de 14 anos, expira em 2016. Assim, decidiu-se elaborar um documento autónomo sobre os desafios encontrados pelos funcionários do Registo Civil e pelas populações para concretizar as metas de registo civil estabelecidas, a fim de servir de contributo para determinar um caminho que reduza significativamente as situações de exclusão de crianças do sistema de ensino por falta de registo civil, uma situação que constitui uma violação do direito da criança à educação².

3.1.2 Insegurança

Em todas as localidades, os participantes apresentaram sentimentos de estar a viver em ambiente de insegurança por causa da delinquência, assaltos e roubos. Os participantes dos grupos focais falaram sobre gangues de delinquentes organizados no Kalawenda, Cazenga, Bairro da Graça e Damba Maria (Benguela) e na Matala. Não se falou sobre grupos de delinquentes na Jamba Mineira. Participantes em grupos focais do Kalawenda explicaram que crianças a partir dos 10 aos 12 anos, participam em actividades de gangues organizadas por adolescentes e jovens e usam cacos e garrafas com

petróleo. Os jovens participantes em grupos focais do Kalawenda disseram que o facto de viver noutra rua ou bairro é motivo suficiente “*para apanhar uma surra*”. Os participantes em todos grupos focais realizados no Kalawenda, evocaram o sentimento forte de que vivem numa situação de intimidação constante por causa da delinquência e da criminalidade no bairro, comparada a outras localidades. Os moradores do Kalawenda salientaram que a Polícia de ordem pública não quer intervir por medo quando há assaltos, e não pode fazer rondas de carro no tempo de chuva, por causa da degradação das vias de acesso. Aconteceu recentemente que as aulas foram canceladas porque um professor foi assaltado e houve um período, no princípio de 2016, altura de chuva, em que enfermeiros e médicos deixaram de ir trabalhar por causa dos assaltos que ocorriam nos arredores do hospital.

Nas outras localidades - Benguela, Jamba Mineira e Matala -, os participantes dos grupos focais não descreveram situações de insegurança que impedissem a realização de actividades normais quotidianas, mas sim uma situação que, na opinião deles, está a deteriorar-se. Um participante na Matala disse,

“Aqui a delinquência está mal; quando demoliram as nossas casas e vivíamos ao relento, as nossas coisas não eram roubadas. Mas agora que temos casas, a Polícia e a defesa³, a delinquência está a aumentar.”
(Homens, Matala).

Nas zonas rurais da Matala, os homens participantes em grupos focais disseram que os mais velhos que vivem sozinhos são alvo de assaltos por grupos de meliantes. Na Matala e Jamba Mineira, os participantes em grupos focais, tanto os homens como as mulheres e os jovens, relataram o fenómeno de jovens que “*compram feitiço*” para poderem roubar mais e melhor, sem serem apanhados. Os sobas que foram entrevistados na Matala e Jamba Mineira também falaram do fenómeno de “*compra de feitiço*” como sendo uma prática nociva que contribui para o aumento da criminalidade.

Assaltos: Em todas as localidades, os participantes falaram sobre a frequência de assaltos nas ruas e

nos mercados para roubar telefones, pastas e dinheiro. No Kalawenda, as mulheres zungueiras e quem sai cedo de manhã para comprar produtos a serem vendidos são particularmente vulneráveis a “*falsos taxistas*” que as levam para longe do bairro e lhes roubam o dinheiro. No Kalawenda falou-se também do fenómeno de assaltos na rua usando as motas rápidas. Assaltos a residências acontecem em todas as localidades, mas parecem ser mais frequentes no Kalawenda, aonde os participantes de todos grupos focais relataram assaltos recentes, ou às próprias casas ou à casa de um vizinho.

Roubo de motorizadas: O roubo de motorizadas (incluindo casos de roubo com uso de arma de fogo) é comum na Jamba Mineira e Matala, na provincia da Huíla, nos bairros da Graça e Damba Maria em Benguela. Em Benguela, no grupo focal realizados com homens contou-se o caso de um jovem motoqueiro que foi assassinado quando a sua motorizada foi roubada. Na Matala, os participantes no grupo focal realizado com jovens contaram o caso de um jovem que ficou inconsciente após agressão, quando a sua motorizada foi roubada através do uso de uma rapariga como engodo, que fingiu precisar de boleia para ir ao hospital. Na Jamba Mineira, os homens participantes em grupos focais explicaram que são homens e jovens que fingem apanhar uma moto-táxi para ir a uma zona distante, e em conluio com outros que já estão no local para roubar a motorizada. Também na Jamba Mineira, os professores que percorrem distâncias de motorizada para chegar às escolas rurais são alvo frequente de roubo de motorizada. O roubo de bois constitui uma preocupação referida em grupos focais realizados em zonas rurais da Matala e da Jamba Mineira.

3.1.3 Violação de menores de idade, estupro e incesto

Recolheram-se relatos sobre casos de violação de menores de idade em grupos focais realizados em todas as localidades. Foi recolhido somente um relato sobre a violação de uma senhora adulta em Benguela. Na Graça e Damba Maria, os participantes disseram que a falta de luz cria uma situação

que facilita que as meninas que regressam a casa após assistir a telenovela em casa de vizinhos e as raparigas que voltam da escola estejam sujeitas a violação por meliantes no bairro. Em todas as localidades, os participantes contaram casos de meninas adolescentes que foram violadas por grupos de jovens. Em alguns casos tratavam-se de autores conhecidos da menina que o faziam por um sentimento de vingança, alegando que a menina era “arrogante”.

3.1.4 Abuso de crianças

Os relatos mais frequentes sobre abuso de crianças foram narrativos de violações de menores em todas as localidades. Kalawenda (Luanda) foi o único sítio onde foram recolhidos relatos de castigos físicos severos. Os exemplos de castigos contados foram dois, onde os pais queimaram uma mão do filho e um caso onde o tio bateu severamente e pendurou o sobrinho numa árvore. Também no Kalawenda, as mulheres participantes em grupos focais falaram sobre os pais que mandam filhos pequenos andar longas distâncias sozinhos para comprar produtos de negócios e contaram o caso do filho de um polícia, de 9 anos de idade, que vende liamba na rua. Foram os jovens que mais relataram casos sobre castigos físicos e disseram que as crianças, muitas vezes têm medo de fazer queixa sobre abusos físicos feitos por familiares ou por outras pessoas porque os adultos tendem a dizer que a culpa é da criança. Numa zona rural da Jamba Mineira, as mulheres disseram que as raparigas estão sujeitas a serem agredidas e violadas no tempo de trabalho nas lavras.

3.1.5 Violência doméstica

Recolheram-se relatos sobre violência doméstica associada a agressão física em todas as localidades, contados por jovens, homens e mulheres. Mas, foi no Kalawenda (Luanda) que as próprias mulheres se sentiram mais à vontade para descrever casos vividos por elas. Nas demais localidades, os participantes tinham maior tendência para descrever casos que aconteceram com familiares ou

vizinhas. Vários relatos descreviam casos de maridos que não trabalham e não contribuem com dinheiro para o sustento dos filhos, mas também não querem que as esposas trabalhem; o marido camponês que não permite à mulher tirar milho para vender e sustentar a casa; o marido que quer pôr a mulher e os filhos fora de casa; o marido que vende a casa sem o conhecimento da mulher e dos filhos; o marido que bate na mulher porque o jantar não foi preparado ou porque a mulher não aceita ter relações sexuais. Em alguns casos, os maridos estavam embriagados mas, em outros casos, tanto o marido como a mulher consumiam álcool em excesso. Na Jamba Mineira e Matala, tanto os participantes como os informantes-chave que foram entrevistados dizem que o autor mais frequente dos crimes de violência doméstica é o militar e, os responsáveis militares nem sempre colaboram com as entidades cíveis na resolução de casos.

Na Graça e Damba Maria, em Benguela, os participantes num grupo focal de homens e mulheres disseram que acontece com frequência, que os maridos batem nas mulheres quando elas estão grávidas. Os jovens, em Benguela, disseram que surgem problemas quando a mulher vai a uma festa deixando o marido em casa a tomar conta das crianças. Quando o bebé chora o marido não aceita tomar conta, e ele vai à festa à procura da mulher “para fazer confusão”. Todos os participantes jovens foram unânimes em dizer que as vítimas principais destas brigas são as crianças. Em todas as localidades os participantes disseram que há também casos de mulheres que batem nos maridos.

Na Jamba Mineira e na Matala, os participantes em grupos focais contaram dois casos de filhos que espancaram os pais. Num caso, o filho julgou que o pai estivesse a gastar o pouco dinheiro que tinham para comprar álcool e, no segundo caso, o filho e o pai partilhavam um negócio de venda de bebidas e o pai oferecia as bebidas gratuitamente aos amigos.

3.1.6 Fuga à paternidade / falta de prestação de alimentos

A fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos constitui um desafio para muitas mães solteiras e para os avós maternos. Recolheram-se relatos em todas as localidades e em primeira pessoa, de avós que criam os netos e de mães solteiras cujos ex companheiros não assumem a prestação de alimentos para os filhos. Um senhor na Matala, disse:

“Eu tenho 15 netos que me chamam de pai”

A gravidez precoce, quando os dois jovens não têm capacidade económica autónoma, contribui para uma parte dos casos. Contudo, a maioria dos casos relatados sobre fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos, não foram associados à gravidez precoce. O problema assume dimensões maiores em localidades que têm bases militares como a Matala e Tchamutete, na província da Huila, e na Jamba Mineira.

Recolheram-se relatos sobre a disposição indevida de herança sem recurso aos órgãos judiciais na Jamba Mineira e Matala. Contudo, os representantes da Ordem dos Advogados em Angola, tanto em Luanda como em Benguela dizem que a maioria de pedidos de assistência jurídica que recebem, são relacionados à casos de pensão de sobrevivência e de reconhecimento de união de facto.

3.1.7 Acusações de feitiçaria

Foram recolhidos relatos sobre acusações de feitiçaria em todas as localidades. Contudo, os grupos de jovens têm menos tendência para considerar o feitiço como sendo um problema, comparado com os grupos de mulheres e homens adultos. A maioria das acusações ocorre dentro de famílias, e os relatos descreviam a fragmentação de famílias como consequência de acusações de feitiçaria em todas as localidades. O feitiço parece assumir maior peso na vida quotidiana das pessoas na Matala e Jamba Mineira, comparado com as outras localidades. Na Matala, os sobas entrevistados e o Núcleo Local de Direitos Humanos, dizem gerir uma média de um

caso de acusação de feitiçaria por semana. Os casos descritos na Matala envolveram agressões físicas, rapto de pessoas e danos a bens. Um soba falou,

“No passado, o feitiço foi uma coisa séria e não era qualquer pessoa que acusava o outro de ser feitiçeiro. O feitiço era tratado por pessoas mais velhas. Hoje, os jovens compram feitiço, uns acusam os outros e está a criar muita confusão e instabilidade na comunidade”. (Soba, Matala)

3.1.8 Homicídio

Foram recolhidos relatos sobre homicídios nos grupos focais realizados nas quatro localidades. No Kalawenda, todas as vítimas eram jovens e duas foram resultados de brigas banais entre jovens durante o dia. Um jovem foi esfaqueado no abdómen por causa de um par de óculos, e o segundo morreu quando apanhou uma pancada com uma chave de fendas, numa briga entre amigos por causa de 100Kwanzas; os jovens envolvidos não estavam embriagados. O terceiro caso foi um jovem que foi assassinado com arma de fogo, de noite. Todos os participantes conheciam este último caso e concordavam que a vítima foi um criminoso em vida. Uns diziam que tinha sido ajuste de contas e outros diziam que foi “eliminado pela DNIC”. Na Matala, um caso foi de um assalto à mão armada a uma residência de um cambista, com base em informações

fornecidas por um familiar, e o cambista foi morto a tiro. Outro caso foi a violação e homicídio de uma adolescente na rua, e houve também o caso de uma mulher espancada até à morte pelo marido, em estado de embriaguez, por não ter preparado o jantar. Na Jamba e Matala, houve casos de motoqueiros que foram mortos quando lhes roubaram as suas motas. Na Jamba, descreveram dois casos de jovens que foram espancados até à morte pelos amigos, depois de terem passado a noite a beber juntos e mais outro jovem que foi morto pelos amigos porque não queria participar num assalto. Na zona periurbana de Benguela, o único relato foi sobre um homicídio involuntário, quando um jovem portador de deficiência, espancou o irmão com a muleta no decorrer de uma briga, sem ter tido intenção de causar a morte do irmão.

3.1.9 Conflitos de terra e abusos dos direitos dos trabalhadores

Na Matala, recolheu -se um narrativo sobre ressentimentos por confisco de terras no perímetro irrigado da Matala, e um caso de conflitos sobre terras entre populações que permaneceram nas suas terras durante a guerra e as famílias que fugiram e regressaram após o fim do conflito. Na Jamba Mineira, os participantes em grupos focais de mulheres e de homens descreveram abusos de direitos de trabalhadores pelas empresas mineiras, no decorrer dos últimos anos, apontando casos de



despedimentos sem indemnização, a falta de celebração de contratos e o pagamento atrasado de salários.

3.2 Família, comunidade e escola

Esta secção apresenta evidências sobre as intervenções e as respostas das famílias e das comunidades perante os problemas e os crimes, e debruça-se sobre o impacto da delinquência na vida escolar. De modo geral, a família parece ter perdido o seu protagonismo como agente de resolução dos problemas que afectam directamente a família, como a violência doméstica. Há exemplos de colaboração entre vizinhos para se protegerem contra os assaltos à residências, mas os participantes em grupos focais em Luanda, também contaram casos onde foram as mães que encobriram as actividades criminosas praticadas pelos filhos.

3.2.1 Família

Ao contrário daquilo que a equipa esperava, a família parece não exercer um papel importante na resolução de conflitos ou de problemas, em Luanda, Benguela e Matala. Os participantes em grupos focais no Kalawenda (Luanda) não apontaram casos onde houve tentativas de resolver problemas através de consultas dentro ou entre famílias. Na Graça e Damba Maria (Benguela), contaram dois casos de brigas entre crianças que foram resolvidos à nível da família. Em todas as localidades foram descritos encontros entre famílias para determinar quem iria assumir a responsabilidade por um bebé nascido numa gravidez precoce, sem que qualquer um dos encontros descritos pudesse ser considerado bem sucedido no âmbito de assegurar o bem-estar do bebé. Em Luanda e Benguela, os participantes em grupos focais de mulheres e de jovens, descreveram casos onde foram as mães das meninas grávidas que procuraram sozinhas, negociar com as famílias dos rapazes em vez de encontros formais entre as duas famílias envolvidas.

Os participantes em grupos focais na Jamba Mineira relataram o maior número de exemplos de tentativas de resolver problemas, dentro e entre famílias, uma situação que poderá ser devido à falta de capacidade das entidades públicas existentes, como a polícia e os serviços sociais, de intervir e resolver os problemas. Descreveram casos concretos de fuga à paternidade, gravidez precoce, violação de menores e violência doméstica em que as famílias das vítimas e dos autores se reuniram na busca de soluções. Na Jamba Mineira, participantes num grupo focal de homens informaram que a Igreja IESA obriga os jovens a casarem quando acontece uma gravidez precoce e muitos participantes mostraram-se de acordo com a atitude da Igreja. Contudo, apesar de recolher relatos em todos grupos focais realizados na Jamba Mineira sobre fuga à paternidade e a falta de prestação de alimentos, nenhum dos casos descritos foi resolvido através de negociações realizadas entre famílias.

3.2.1.1 As mães dos delinquentes

No decorrer dos grupos focais realizados no Kalawenda, mulheres, homens e jovens falaram sobre o papel das mães que encobrem a delinquência dos filhos, não informam a polícia sobre as acções criminosas dos filhos e, quando os filhos são detidos, subornam a polícia para os libertar.

“As mães também são muito teimosas, mesmo a nossa vizinha, não está aí! O filho lhe vendeu todos os panos mas, quando ele foi preso, ela pagou o dinheiro, e ele saiu mais”
(Mulheres, Kalawenda).

Uma senhora contou o caso da sua irmã que subornou muitas vezes, a polícia para libertar o seu filho delincente e o jovem acabou vítima de assassinato, alegadamente por elementos da polícia a civil. No decorrer das discussões relataram-se casos em que uma família juntou dinheiro para subornar a polícia a fim de libertar um familiar que cometeu um crime, mas os participantes ficavam indignados quando o filho ou sobrinho, autor do crime, de outra família fosse libertado, julgando tratar-se de um erro ou corrupção da polícia ou de outras pessoas que trabalham no sistema judicial.

3.2.1.2 *Gravidez precoce*

O director duma escola, em Benguela, falou de 35 gravidezes precoces no decorrer do ano 2015. Os professores que foram entrevistados na Matala, julgam que meninas que já eram boas alunas, continuam a ser boas alunas mesmo depois de uma gravidez, mas que as famílias religiosas pressionam os jovens para casar e as raparigas têm mais tendência de desistir das aulas, após o casamento. Participantes em grupos focais no Kalawenda, disseram que muitas raparigas que engravidam, desistem de estudar. Em todas as localidades, os participantes em grupos focais contaram casos de gravidez precoce em que a família do rapaz o mandou estudar noutra província, ou quando o pai fugiu com conhecimento e cumplicidade da parte de sua própria família. De modo geral, a adolescente grávida corre risco acrescido de interromper os estudos, enquanto os jovens “parceiros” e as suas famílias são menos afectadas pela gravidez.

3.2.2 *Ações colaborativas de defesa na comunidade*

No Kalawenda, Luanda, os participantes em grupos focais falaram sobre vizinhos que se organizam para sair à rua juntos quando ocorrem assaltos a residências na mesma rua. Uns participantes defenderam que os vizinhos têm de se juntar e consideram legítimo ameaçar os gatunos de morte, porque:

“A polícia não faz nada, e cada um morre na sua profissão” (Mulheres, Kalawenda)

No Kalawenda, os participantes contaram casos de vizinhos que chamaram a polícia quando o gatuno foi apanhado em flagrante delito. Na Graça e na Damba Maria, os homens contaram somente um caso de acção colaborativa de vizinhos. No mesmo caso, o gatuno foi apanhado pelos vizinhos em flagrante delito. Os moradores deram uma surra ao delinquente e levaram-no à polícia. Contudo, os moradores tiveram problemas com a polícia por terem feito “justiça por mãos próprias” e os participantes no grupo focal expressaram um sentimento forte de insatisfação com o decorrer do caso.

Na Matala e na Jamba Mineira, os participantes em grupos focais descreveram um maior número de casos de colaboração e organização de vizinhos para seguir ou procurar meliantes comparados aos grupos focais realizados em Benguela e em Luanda. Na Matala, contaram casos em que os vizinhos acudiram um senhor que foi agredido por uma polícia dentro de casa, outro, em que os vizinhos se juntaram para procurar quem agrediu uma vizinha adolescente, e um caso em que as vítimas de roubo de peças de carro foram ajudadas pelos vendedores de peças na praça, que colaboraram para identificar e apanhar o gatuno.

Na Jamba Mineira, os participantes descreveram casos em que os jovens se organizaram para identificar os gatunos e dois casos de homicídio em que a comunidade se organizou para buscar os autores de crime e entregar à polícia.

Nas discussões onde os participantes argumentaram a favor de acção organizada de defesa por parte da população, disseram que os moradores ficam cansados de queixar-se à polícia sobre a delinquência comum, crimes de assaltos e roubos, mas que a polícia só intervém em casos de homicídio.

3.2.3 *Impacto da delinquência na vida escolar*

O fenómeno de brigas e lutas entre adolescentes, tanto rapazes como raparigas, por causa de rivalidades relacionadas com o amor, é comum em todas as localidades. Contudo, existem também motivos de preocupação por causa da segurança escolar. No Kalawenda (Luanda), participantes em grupos focais realizados com homens, mulheres e jovens queixaram-se de falta de segurança dentro e fora dos recintos escolares, e disseram não haver uma Brigada Escolar a trabalhar no Kalawenda. Porém, fontes oficiais dizem que há uma Brigada Escolar que actua no Cazenga. Contaram-se casos de assaltos a alunos nas casas de banho das escolas, com armas brancas e de assaltos praticados contra alunos no caminho entre casa e a escola. Os professores são também assaltados, sobretudo no tempo de chuva.

Um professor na Matala, descreveu um incidente que ocorreu recentemente quando um grupo de jovens se juntou para apedrejar a escola e para exigir que o professor cessasse as aulas para que os jovens “pudessem sair com as suas namoradas”. O professor explicou que estava sozinho na escola no fim da tarde e julgou que não tinha outra opção, senão interromper as aulas. Também na Matala, os professores disseram que, em determinados bairros eles preferem terminar cedo as aulas realizadas no período da tarde, para que os alunos voltem para casa de dia. Houve um relato sobre uma tentativa de violação de uma adolescente que regressava da escola, numa zona peri-urbana da Matala.

Na Jamba Mineira, os professores que vivem na sede do município e vão de motorizada até as escolas localizadas em zonas rurais, são alvo de agressão e roubo no caminho entre a casa e o trabalho.

3.2.3.1 *Disciplina e abandono escolar*

Os professores entrevistados falaram sobre regulamentos na escola. Um professor, na Matala, salientou que a falta de rigor na aplicação dos regulamentos e a falta de prática de trabalhar em equipa, entre os professores, faz com que seja difícil manter disciplina na escola. Outros professores

opinaram que não existe uma cultura de disciplina, e quando um delegado de turma reporta sobre o comportamento dos demais alunos cria inimizade no seio dos pares. Um professor na Matala opinou que há alunos no primeiro ciclo que vão para escola para o lazer e não para estudar.

“A escola é um passatempo para ele para queimar as horas” (Professor Matala)

Os professores entrevistados na Matala, na sua maioria, julgam que são responsáveis por aquilo que acontece no recinto escolar, mas os pais têm de acompanhar os filhos, tanto no estudo como na vida quotidiana fora da escola. Um professor disse que há pais que fazem a matrícula do filho no princípio do ano e nunca mais se lembram que têm um filho a frequentar a escola. Não apoiam com material escolar, não acompanham os estudos e não procuram o professor na escola.

Em todas as localidades, os professores fizeram referência à falta de material escolar no primeiro ciclo. Num grupo focal realizado com homens na Matala, disseram que os alunos são obrigados a comprar os fascículos no segundo ciclo de ensino primário e, se não os compram, são expulsos das aulas. Um jovem afirmou que isto contribui para a desistência escolar, por falta de dinheiro.



Os professores entrevistados na Matala e na Jamba Mineira, julgam que as contribuições financeiras agem como desincentivo à participação escolar. Os professores na Matala mostraram preocupação porque no passado, os pais pagavam 500Kz por ano para matricular os seus filhos, independentemente do número de filhos, mas a partir de 2017, passarão a contribuir 500Kz por filho. Os professores na Jamba, disseram que qualquer contribuição financeira, por pequena que seja, funciona como desincentivo absoluto no contexto da Jamba Mineira. Também pensam que os pais, na Jamba Mineira não percebem a importância das meninas estudarem e, se exigirem contribuições, julgam que muitas meninas abandonarão a escola. Os professores na Jamba Mineira, e os que trabalhavam em zonas rurais da Matala, disseram que muitos rapazes e raparigas abandonam a escola por vontade própria, a partir de 13 e 14 anos, para trabalhar.

3.3 Intervenções da Polícia, Procuradores e Tribunais

Esta secção apresenta as perspectivas dos participantes em grupos focais em torno das intervenções e acções da polícia quando ocorrem incidentes de crimes e realça as estratégias elaboradas e os constrangimentos vividos de ponto de vista dos representantes da polícia e do Ministério Público.

Tanto os participantes que falaram nos grupos focais como os informantes-chave que foram entrevistados, focaram a frequência de ocorrência de roubos e assaltos nas comunidades. Contudo, os moradores opinam que a polícia não responde a chamadas e não investiga os crimes que afligem as comunidades. Em todas as localidades, os participantes em grupos focais, expressaram fortes sentimentos de frustração e falta de confiança por julgar que a polícia não demonstra capacidade de prevenir e agir contra a delinquência. Também em todas as localidades, os participantes em grupos focais falaram sobre crimes de violência doméstica quando, somente o representante do Ministério Público da Matala, referiu que a violência domés-

tica, e outros crimes contra a mulher, constituem uma parte significativa do seu trabalho.

3.3.1 Estratégia de aproximação à população e os crimes registados

O Comando da Polícia do Cazenga, elaborou uma estratégia de aproximação à população através de actividades “porta a porta”, falando com a população e distribuindo material informativo. Também disponibilizam os números de telefone de responsáveis policiais para facilitar denúncias anónimas e para ser uma alternativa mais eficaz, comparado ao uso do número 113, onde a resposta é considerada como sendo lenta e burocrática. O representante da polícia julga que o relacionamento com a população melhorou bastante com estas inovações. O coordenador do bairro do Kalawenda também confirmou que há maior aproximação entre a Comissão de Moradores e os responsáveis da Polícia, nos últimos tempos. Contudo, nenhum participante em grupos focais realizados no Kalawenda, falou de actividades “porta a porta” feitas pela polícia. Não foi possível entrevistar um representante do Ministério Público do Cazenga.

Os participantes em grupos focais no Kalawenda, contaram casos de violação de menores, assaltos à casas e homicídios que foram denunciados à polícia. Em alguns casos, os moradores foram à esquadra e, em outros casos, as vítimas de assaltos às casas, ou os seus vizinhos, telefonaram para a polícia. A maioria dos participantes disseram que a polícia, ou não vem, ou chega depois do assalto concluído. Uma participante disse que um polícia, sob pressão de actuar num assalto à casa de um vizinho, disse:

“Eu tenho a minha vida, e a minha vida vale como a tua” (Jovens Kalawenda)

O representante da polícia em Benguela não falou de estratégia de aproximação à população. Diz que os crimes mais comuns são ofensas corporais graves, no tempo de calor, quando há consumo excessivo de álcool, e furtos, no tempo de frio. Ele opinou que não existem gangues organizadas em Benguela, mas sim grupos pequenos de jovens, que agem em conjunto. O representante do Ministério Públi-

co informou que os casos de furto e danos devido a acidentes de viação são os que predominam na agenda de trabalho do Ministério Público em Benguela. Os participantes nos grupos focais, realizados nos bairros da Graça e Damba Maria, referiram que os crimes que ocorrem com maior frequência na comunidade são assaltos à residências e na rua, violação de menores por falta de segurança e iluminação no bairro, fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos. Os crimes que dizem ter reportado à polícia são: violação de menores, estupro, roubo, assaltos e violência doméstica.

Na Matala, o representante da Ordem Pública, disse que os crimes mais comuns recebidos pela polícia são ofensas corporais, assaltos e roubos. O Procurador informou que os casos que são encaminhados para o Ministério Público são, na sua maioria, casos de natureza cível, como problemas relacionados com o cumprimento de contratos celebrados entre particulares, fuga à paternidade, falta de prestação de alimentos, estabelecimento de filiação e direito à herança e reclamações laborais. Os participantes em grupos focais, realizados na Matala, falaram sobre incidentes de assaltos e roubos e salientaram violações sexuais contra menores e acusações de feitiçaria. Contaram casos de conflitos de terra, roubo de gados, adultério, violência doméstica, fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos. A polícia na Matala não falou sobre grupos organizados de delinquentes, ao contrário dos participantes em grupos focais e dos professores, que falaram de gangues de jovens meliantes que se envolvem em roubos, assaltos nas ruas, consumo de liamba e consumo excessivo de álcool em lugares públicos, de determinadas zonas periféricas da Matala.

Na Jamba Mineira, os representantes da polícia, disseram que os crimes mais frequentes são ofensas corporais graves, assaltos, furtos e roubos de motorizada e de gado. O uso ilegal de armas de fogo é frequente. Os participantes nos grupos focais da Jamba e os informantes-chave, falaram sobre violência doméstica contra a mulher, fuga à paternidade, disposição indevida de herança e descreveram tentativas de expulsão de viúvas e os filhos da casa, após a morte do marido e pai.

Contaram também casos de adultério, acusações de feitiçaria, abusos de direitos de trabalhadores de empresas mineiras, conflitos entre vizinhos ou amigos, por causa de endividamento, e roubos.

3.3.2 Capacidade de resposta da Polícia à demanda da população

Os representantes da Polícia opinaram que o efectivo não é suficiente em todas as localidades e os participantes em grupos focais, realizados em Benguela, Matala e Jamba Mineira, salientaram que a Polícia possui meios limitados, comparados com as necessidades. Um exemplo concreto: o comando municipal, na Jamba Mineira, tem direito a 100 litros de gasóleo por mês e tem que ir buscar o mesmo ao Lubango. Em Benguela, uns participantes falaram,

“Em termos de efectivos deve andar, por aí, o bairro todo, só 3 polícias. É visto como um posto” (Homens, Benguela)

Os representantes da polícia, em Luanda e Benguela, falaram de formações regulares em serviço para os efectivos, mas os da Matala e Jamba Mineira não falaram sobre formações. Os jovens na zona periurbana de Benguela, opinaram que a formação dos agentes da polícia não corresponde às exigências do trabalho,

“A maioria dos polícias que estão aqui são velhos, são pessoas que não conhecem a lei, alguns têm patentes e combateram na guerra, ...o ministro da defesa não tem como baixar, porque ele esteve lá no combate” (Jovens, Benguela)

3.3.3 Investigação de crimes

Nos casos de crimes reportados à polícia, os facilitadores dos grupos focais procuraram identificar as acções de busca de provas, realizadas pela Polícia. No Kalawenda, os participantes não descrevem exemplos de buscas activas de provas de crime, excepto no caso de um jovem transeunte, que foi esfaqueado até à morte por causa dum relógio.

O crime ocorreu fora de casa do jovem autor do crime e em frente de testemunhas. Os participantes em grupos focais em Luanda, descreveram incidentes sobre a alegada busca arbitrária de jovens que estivessem no mesmo lugar de um crime, sem que os mesmos estivessem envolvidos no crime.

Os participantes em Benguela, também não relataram casos de busca activa de provas por parte da polícia. Geralmente, os autores de assaltos na rua, não são encontrados. Em Benguela, Matala e Jamba Mineira, participantes em grupos focais contaram exemplos de vizinhos que apanharam os autores de roubos ou assaltos à residências, em flagrante delito, e as vítimas ou os vizinhos informaram a polícia. Os casos de violações, em que foi encontrado o autor, foram consequência da acção de busca por parte de familiares e de vizinhos da vítima. Falou-se também do caso de roubo de material de construção numa obra; os vizinhos identificaram onde foi escondido o material roubado, e o soba mandou avisar a polícia para vir retirar o material roubado.

Na Matala, os participantes descreveram o caso de um polícia que realizou uma busca não autorizada, sozinho, dentro de uma residência; neste caso os moradores e os vizinhos julgaram que fosse um gatufo fardado, prenderam-no e levaram-no à polícia. Os participantes disseram que o agente da polícia, apanhado em flagrante delito, não foi sancionado. Relatou-se o caso de um jovem que foi agredido e roubado na rua, por um militar e dois civis. A vítima identificou o militar, na mesma noite, num restaurante, e foi a vítima que teve de arranjar transporte para a polícia vir prender o agressor.

Na Jamba Mineira, foi muito claro que os participantes não esperavam que a polícia fizesse busca activa de provas. Os relatos recolhidos, em todos grupos focais, mostram que as comunidades organizam-se para fazer busca activa de provas de roubos, assaltos e, foi descrito o caso de um homicídio em que foi a comunidade quem procurou os autores e os levou à polícia. Num caso, contado por jovens, relatou-se que, quando uma pessoa vítima fez uma queixa sobre um assalto em que foi roubado um gerador, a polícia disse,

“Quando encontrarem o gerador vocês voltam aqui para informar que encontraram o gerador” (Jovens Jamba)

Um dos crimes que mais aflige a população na Jamba Mineira e Matala, é o roubo de motorizadas. Os participantes mostram-se desgastados com a incapacidade da polícia em controlar e impedir os roubos constantes de motorizadas. Os jovens na Jamba Mineira, disseram que a polícia tem conhecimento sobre as redes que actuam no roubo de motorizadas e as revendem no Moxico e Kuando Kubango, mas não tomam medidas contra os malfeitores.

3.3.4 Custos e pagamentos

A Lei 25/15, das Medidas Cautelares em Processo Penal, não prevê que seja feito algum pagamento na esquadra. O pagamento da caução é feito somente quando o processo é encaminhado ao Ministério Público, e apenas nos casos de liberdade mediante prestação de caução. Os pagamentos são feitos, regra geral, no Banco de Poupança e Crédito e o familiar ou uma outra pessoa leva o comprovativo de pagamento para o Procurador que profere o mandato de soltura.

Os participantes em todos os grupos focais realizados no Kalawenda (Luanda), relataram incidentes sobre pagamentos específicos feitos em dinheiro à efectivos da polícia, sendo agentes de ordem pública ou técnicos de investigação criminal. Os participantes em grupos focais de Benguela, Matala e Jamba Mineira descreveram poucos casos de pagamentos feitos em dinheiro. No Kalawenda, um jovem foi acusado, sem haver provas, de assaltar uma senhora na rua e roubar-lhe o telefone; os familiares pagaram 50.000,00 Kz. em dinheiro a um técnico de investigação criminal na esquadra e pagaram 5.000,00 Kz. à dona do telefone. O jovem foi preso, apesar dos pagamentos feitos, e a família constituiu, posteriormente, uma defesa, com apoio de Mosaiko. Após a intervenção do advogado, ficou evidente que a informação no processo de instrução não correspondia à realidade dos factos, e o jovem foi posto em liberdade. Os partici-

pantes em grupos focais descreveram três casos de violações a menores, em que os autores dos crimes, detidos na esquadra da polícia, foram soltos após pagamentos feitos em dinheiro à polícia e o caso de uma que família que pagou 1.500,00 USD, na conta de um técnico de investigação, para soltar o familiar, um jovem drogado e alcoólatra que matou outro amigo drogado numa briga.

Benguela foi a única localidade onde os participantes em grupos focais relataram um caso que envolveu o possível pagamento de uma caução legítima. O gatuno foi apanhado em flagrante delito e detido pela polícia; um agente da polícia explicou à vítima de assalto que o gatuno poderia pagar uma caução para sair da prisão. O gatuno não o fez, por falta de dinheiro. Os participantes em grupos focais, em Benguela, contaram também o caso de um roubo de computadores no Centro Comunitário. Os moradores identificaram os meliantes e informaram a polícia, que apanhou os autores do roubo e reteve os computadores por ser a prova material do roubo. Contudo, os gatunos foram soltos após de dois meses e, apesar de várias visitas à polícia, os voluntários que colaboram no Centro não conseguiram recuperar os itens roubados e retidos pela polícia.

Na Jamba Mineira, os participantes num grupo focal realizado com homens, contaram o caso de um senhor que discutiu com militares sobre um simples assunto de passagem na rua. Os militares “confiscaram” a moto-táxi que o senhor pretendia apanhar. O senhor foi obrigado a apresentar-se na polícia e fez três visitas à polícia antes de ser atendido, na presença dos militares que confiscaram a mota “por alegada falta de respeito”. O senhor foi detido por um período curto e teve de pagar 1.500,00 Kz. para que a polícia devolvesse a mota que pertencia ao moto-taxista.

3.3.5 Confiança no sistema

A maioria dos participantes nos grupos focais diz não ter confiança no sistema de justiça e a razão principal prende-se com a percepção de que a polícia não consegue conter e prevenir a delinquência que bloqueia a vida quotidiana pois sentem-se,

constantemente, sujeitos a assaltos e roubos.

Resposta adequada à delinquência: Foram os moradores nos bairros periurbanos de Kalawenda (Luanda) e Graça e Damba Maria (Benguela), que mais evocaram sentimentos de frustração em relação às ameaças que viviam diariamente por causa da delinquência. Os participantes contaram situações de terem feito múltiplas queixas sobre assaltos na rua, sem que a polícia fizesse alguma coisa. Participantes homens, mulheres e jovens, no Kalawenda alegam que,

“A DINIC já fez uma limpeza, mas voltaram (os delinquentes) de novo”. (Mulheres, Kalawenda)

Também em Benguela, os participantes em grupos focais falaram:

“..das 20h para cima já não te atendem (a polícia), abandonam o posto, não se deslocam”. (Homens, Benguela).

Como consequência, os moradores não se sentem em segurança nas ruas ou dentro das casas. Para eles, os culpados, são a polícia, que não consegue prevenir ou controlar a delinquência. Num grupo focal realizado com senhoras, em Benguela, os participantes disseram que não valia a pena fazer queixas à polícia e que a polícia não faz nada para investigar ou localizar os meliantes. Na opinião delas o resultado é:

“O indivíduo meteu ali o caso e eles não acompanham e não acontece nada.” (Mulheres Benguela)

Um grupo de jovens em Benguela opinou:

“Às vezes, as pessoas têm preguiça de denunciar, porque você hoje denuncia e amanhã ele (o delinquente) já sai”. (Benguela, jovens)

Os próprios delinquentes aproveitam-se da lei e da situação para mostrarem orgulho de terem saído da prisão. O primo delinquente de uma participante, após sair da cadeia, falava, em tom de ameaça:

«O meu primo diz que os polícias são meus vizinhos» (Benguela, Jovens)



Na Matala, os participantes falaram que os delinquentes chamam à cadeia de “faculdade” e gabam-se que:

“Na cadeia, temos parabólica, temos comida, na cadeia não há sofrimento. Come-se bem.» (Homens, Matala).

Participantes de Benguela, Matala e Jamba falaram que os acusados não demoram na cadeia, mesmo os que foram apanhados em flagrante delito, e estão convencidos que todos os meliantes que foram postos em liberdade é porque subornaram a polícia ou outros elementos envolvidos no caso. Na Matala, uns participantes avançaram a hipótese que a polícia e os bandidos partilham os lucros obtidos em actividades criminosas:

“Você leva o gatuno e a prova, depois de 2 ou 3 dias, o gatuno é solto. Eu costumo pensar que eles comem juntos, porque não! Não é normal” (Homens Matala)

Em meios pequenos, onde todos são conhecidos, há casos em que a vítima e os familiares são alvos de ameaças da parte da família dos autores de crime, por terem acusado os seus familiares. Na Jamba Mineira, uma mulher, participante num grupo focal, contou o caso de uma senhora vizinha que denunciou um grupo de jovens que a violou. Os jovens foram detidos por pouco tempo e as suas famílias ameaçam fazer retaliação à família da vítima, se os seus filhos forem julgados e detidos.

Indevido uso de influências. Na opinião de muitos participantes, em todas as localidades, há casos onde a instrução do processo ou o julgamento foi influenciado ou comprado. Por um lado, apresentam casos de suborno à polícia (eles próprios, familiares ou vizinhos) e como consequência, presumoem que, quando são vítimas, os autores de crimes que são soltos, fazem a mesma coisa. Um representante do Ministério Público também opinou que há casos onde o queixoso não reúne as

provas e procura usar “influência” para conduzir o processo, uma prática que dificulta o trabalho do Ministério Público.

No Kalawenda, relatou-se o caso do jovem que foi vítima da acusação falsa de ter agredido uma senhora na rua, e foi preso. Neste caso, após constituição da defesa, ficou claro que a vítima de assalto na rua influenciou o processo de instrução. No decorrer do processo, os efectivos da polícia não informaram devidamente a família do jovem sobre o decorrer do processo e sobre o paradeiro do jovem. O julgamento decorreu sem o conhecimento da família e, quando o jovem foi preso, a própria família teve de procurar saber o lugar de encarceramento. No caso do jovem que assassinou outro, esfaqueando-o no abdómen, foi julgado por homicídio, mas ficou somente 4 meses na prisão. É possível que este jovem fosse menor de idade na altura em que cometeu o crime. Contudo, na óptica da população vizinha, “pagou e saiu”.

Na Matala, contou-se o caso de uma menina de 17 anos que foi violada brutalmente pelo ex-namorado e mais dois amigos, por vingança, porque terminou o relacionamento com o namorado. Neste caso, é provável que os jovens tivessem 18 anos quando cometeram o crime. Foram julgados no Tribunal do Lubango e cumpriram 3 meses de prisão. A interpretação dos participantes foi que os jovens saíram da prisão por causa da intervenção dum familiar do principal autor de crime, que trabalha no Ministério de Justiça no Lubango. Em Benguela, contou-se o caso de um senhor mais velho que, em estado de embriaguez, agrediu uma moça que não aceitou namorar com ele. A moça queixou-se à polícia. A polícia prendeu o homem, mas quando chegou à esquadra, encontrou um agente da polícia conhecido. O caso não foi instruído e, o autor, foi solto no momento.

Na Jamba Mineira, os participantes em grupos focais, relataram dois casos onde julgam que os processos foram sujeitos ao indevido uso de influências. O primeiro foi uma tentativa de violação de uma menor de 7 ou 8 anos por um guarda de segurança. O guarda foi apanhado em flagrante delito e levado à esquadra. O processo não foi instruído,

e o autor de crime foi solto depois de dois dias. O segundo caso, também de violação, aqui, de uma menina menor de 10 anos de idade; o autor foi encaminhado à Matala mas os participantes disseram que ele não demorou semanas e voltou para a Jamba Mineira em liberdade.

Os participantes também opinaram que há uma lei e duas medidas, no sentido que há uma maneira de gerir os processos do cidadão normal que é sujeito à lei, mas que as pessoas influentes e os seus filhos não são julgados pela mesma lei. Participantes em Benguela opinaram

“A polícia não é confiável quando se trata das pessoas conhecidas ou de filhos de grandes. Um jovem, filho dum pai grande, faz e desfaz com o carro do pai dele. Conduz bêbado e quando a polícia lhe encontra, não faz nada”. (Jovens, Benguela)

Sanções adequadas: A maioria dos participantes em grupos focais, em todas as localidades, acredita que a sanção adequada é uma sentença de prisão para que os meliantes parem de incomodar os moradores. Contudo, a Lei 25/15, das Medidas Cautelares em Processo Penal, permite substituir a medida de prisão por outras medidas, como o pagamento de caução e o termo de identidade de residência, por determinadas categorias de crime. Também os menores de 15 anos, não são sujeitos a sentenças de prisão. O representante do Ministério Público, em Benguela, julga que, em cada cem casos encaminhados ao Procurador, não mais do que quinze merecem uma medida de detenção. Os participantes em grupos focais não avaliam a gravidade de um determinado crime com base em elementos jurídicos, mas com base no efeito que o crime tem nas suas vidas. Como sentem que as suas vidas são altamente prejudicadas pela delinquência, julgam que uma parte do problema se relaciona com o facto de que as sanções não servem para dissuadir os delinquentes, no futuro.

O propósito da medida de caução é que o arguido tenha interesse em acompanhar o processo até ao fim. Na realidade, segundo as informações do Ministério Público em Benguela, muitos pagam e nunca mais se apresentam à polícia, prejudicando

assim os interesses do ofendido e resultando, na prática, num erro judiciário. Nestas situações, tanto o meliante como a vítima, pensam que “pagou e saiu”. Tanto os participantes como os representantes da polícia e do Ministério Público opinaram que as vítimas sentem-se lesadas quando as medidas aplicadas são medidas alternativas à prisão. Há também casos em que as vítimas não aparecem para formular uma queixa e o delinquente é solto depois de 48 horas. De novo, a interpretação da maioria é que o delinquente “pagou e saiu”.

Entrega de notificações: Um outro factor que contribui para a falta de confiança é a prática de entregar as notificações às vítimas ou a quem fez a queixa para entregar as pessoas acusadas. Participantes em grupos focais, em todas as localidades, contaram situações em que as notificações entregues foram ignoradas por parte dos autores de crimes e não houve seguimento da parte da polícia. Os homens, em Benguela, contaram o caso de um senhor que denunciou a agressão e violação de uma menina de 16 anos por um grupo de meliantes. A polícia entregou-lhe a notificação para que ele, o queixoso, a entregasse aos autores do crime. O senhor entregou a notificação, mas os meliantes devolveram-na em sua casa, no mesmo dia. O comentário dos participantes foi,

“Quem queixa, a vida fica em risco” (Homens, Benguela)

Percepção de falta de confidencialidade: Homens, mulheres e jovens, no Kalawenda disseram ter medo de acusar os delinquentes porque a polícia não tem “sigilo”. A explicação dada por esta falta de confidencialidade no manuseio dos processos foi que “a polícia também é vizinho e tem mulher, filhos e amante”.

Um jovem em Benguela, no contexto de pobreza e luta pela sobrevivência, opinou:

“Nós podemos denunciar os polícias (quando não fazem bem o trabalho) mas também sabemos que ele está ali para ajudar a sua família, se denunciarmos depois perde emprego, quem fica a sustentar a família?” (Jovens, Benguela)

3.3.6 *Comunicação de decisões tomadas no sector formal da Justiça*

No decorrer de relatos sobre os casos encaminhados à polícia ou a outras instâncias, como a Procuradoria ou o Tribunal, os participantes em grupos focais não souberam explicar as etapas dum processo judicial ou o porquê de determinadas decisões. Diziam que o meliante foi enviado para outro sítio, como Matala ou Lubango, ou saiu da esquadra da Polícia onde foi detido após ter sido apanhado em flagrante delito, sem porém, conseguirem explicar para onde, se houve ou não uma instrução do processo ou se o caso chegou a ser julgado no Tribunal. Assim, quando o delinquente é posto em liberdade, a conclusão da vítima, da família da vítima e demais membros da comunidade, é que o delinquente “pagou e saiu”. Os participantes em grupos focais nas quatro localidades exprimiram sentimentos fortes de insatisfação e de estarem sujeitos à insegurança por falta de uma intervenção adequada das estruturas de Estado, como a polícia e a judiciária. Um representante do Ministério Público, que foi entrevistado, opinou que a pressão, em termos de direitos humanos, foca nos direitos dos acusados e não tanto para assegurar a satisfação das vítimas. O representante de Ordem Pública, no Cazenga, informou que, no caso de atropelamento involuntário e mortal, o detido é posto em liberdade mediante a prestação de caução, depois de confirmada a legalidade do veículo e do condutor. A polícia chama a família da vítima para explicar o processo em termos da lei, mas a informante chave julga que as famílias das vítimas, apesar dos esclarecimentos feitos, continuam a suspeitar que os autores de atropelamento involuntário subornam a polícia.

3.3 *Autoridades Tradicionais e problemas resolvidos segundo o direito consuetudinário*

Teoricamente, as autoridades tradicionais têm competência para “julgar” casos de acusações de

feitiço e de adultério. Na prática, em comunidades onde não há representantes do Ministério Público ou Tribunal, as autoridades tradicionais parecem ter um papel importante na arbitragem de crimes e desavenças que ocorrem na comunidade, e nas comunidades não urbanas, as autoridades tradicionais funcionam como elo de ligação entre a polícia e a população.

Na estrutura institucional da Direcção Nacional da Administração Local (DNAL), no Ministério de Administração de Território (MAT), o Departamento das Comunidades Tradicionais e Instituições de Poder Tradicional (DCTIPT) acompanha as autoridades tradicionais. No âmbito de descentralização da administração do Estado, o administrador municipal é responsável por acompanhar os assuntos relacionados às autoridades tradicionais. Cada administrador municipal tem autonomia de determinar os mecanismos de acompanhamento das autoridades tradicionais no respectivo município. O Soba, no Kalawenda está integrado na Comissão de Moradores. O Secretário Geral da Administração acompanha as autoridades tradicionais no município de Benguela. Nos municípios da Matala e Jamba, um funcionário é indicado, a tempo integral, para “coordenar” a área de autoridades tradicionais.

A partir do início da luta armada pela independência (1961), o regime colonial português enquadró

o poder tradicional dentro da estrutura do Estado de modo a estabelecer uma articulação formalizada entre as populações indígenas e a administração local. A Lei Constitucional de 1992 foi a primeira que abordou as autoridades tradicionais, mas sem que fosse elaborado um projecto lei sobre o assunto. Um novo projecto lei que regulará o espaço de acção das autoridades tradicionais e a articulação entre elas e o Estado está previsto para 2017.

Na óptica do MAT, as Autoridades Tradicionais referem-se aos Reis, Sobas e Sekulos. No decorrer do trabalho realizado no terreno não notamos a existência duma estrutura tradicional uniforme nos quatro municípios. Em Benguela e Matala, as figuras com superioridade hierárquica são o Rei do Bailundo e o Rei de Mulundu, respectivamente. Na Jamba Mineira, a Rainha e o Soba Grande parecem funcionar ao mesmo nível hierárquico e a decisão de recorrer a uma ou ao outro é uma opção individual. Os Sobas Grandes trabalham com conselheiros, que poderão ser também outros sobas, nas Ombalas. De modo geral, a posição de Soba Grande corresponde ao território do município. Os sobas pequenos são responsáveis por uma Ombala e os Sekulos são responsáveis por um determinado número de aldeias. O termo Soba é substituído pelo termo Regedor (título usado no tempo colonial) em certas localidades. Matala e Jamba Mineira têm a



figura do Soba Tradicional, sendo ele responsável pelo culto aos antepassados e pelas relações com o mundo sobrenatural.

Este trabalho de Avaliação Participativa de Acesso à Justiça, não pretende analisar a legitimidade ou representatividade das autoridades tradicionais. Limita-se a descrever o recurso da população aos Sobas, com o propósito de julgarem conflitos ou crimes que ocorrem no seu território de jurisdição, e abordar os procedimentos aplicados no sector de justiça consuetudinário.

Em Benguela, Matala e Jamba Mineira, tanto os participantes em grupos focais, como os informantes-chave afirmaram que casos de adultério e de feitiço são do exclusivo domínio dos sobas. Contudo, descreveram outros problemas que são também encaminhados para os sobas como roubos, violência doméstica, violações de menores de idade, fuga à paternidade e conflitos sobre herança.

3.4.1 *Adultério*

O adultério não é considerado um crime no contexto do direito consuetudinário; parece entrar na categoria duma prática que precisa de ser “controlada” para manter uma estabilidade sociocultural na comunidade. Na cultura do povo Nhaneca-Humbi, o adultério acontece entre mulheres bonitas e homens abastados. As mulheres concertam com seus maridos para seduzir um homem abastado. Organiza-se um esquema para que os “delituosos” sejam apanhados em flagrante delito. O caso é levado ao soba, que determina o pagamento (Ucoi). Hoje em dia, existem casos de adultério “no sentido tradicional” e também casos de traição do marido. O sistema consuetudinário não admite que a mulher acuse o marido de ser adúltero. A queixa de adultério tem que ser formulada com base em flagrante delito. Os Sobas não aceitam um caso baseado no “ouvi dizer” ou quando outra pessoa viu. Os sobas entrevistados disseram que correriam o risco de mandar pagar um boi a quem não fez nada e a população ficaria insatisfeita. Participantes mulheres, em grupos focais realizados na Jamba

Mineira, descreveram alguns casos de violações de raparigas adolescentes julgados no sector tradicional em que há tendência para analisar os casos como se fossem da categoria de “adultério”, ou seja, resolvidos com o pagamento de uma indemnização à família da rapariga. Em alguns casos relatados, os autores do “crime” eram pessoas abastadas ou pessoas influentes na localidade, mas não em todos. Os casos contados sobre abuso sexual a menores de idade não adolescentes, foram, na sua maioria, encaminhados à polícia. Contudo, o entendimento sobre menor de idade tende a ser uma menina que não chegou a menarca. Quando a menina violada chegou a menarca, o autor do crime argumenta, muitas vezes, que o acto sexual foi feito com base na vontade de ambas as partes.

3.4.2 *Feitiços e outros assuntos*

Os participantes em grupos focais, no Kalawenda, em Luanda contaram o caso de um senhor que quis ficar rico e o quimbandeiro orientou-o para matar um casal. As vítimas foram os familiares de um participante; o autor do crime matou o marido, mas a esposa sobreviveu ao ataque. Os demais incidentes, descritos em grupos focais realizados em Luanda, relacionaram-se com conflitos dentro de famílias que não foram encaminhados a autoridades tradicionais. Há famílias que trazem crianças do mato para tomar conta dos seus filhos e acusam-nas de serem feiticeiras se demonstram comportamentos que são considerados “diferentes ao normal”. As crianças rejeitadas são entregues aos orfanatos em Luanda. Uma senhora, vizinha de uma participante num grupo focal em Luanda, trouxe a sua mãe da província, mas quando morreu uma criança em casa, a senhora acusou a mãe de ser feiticeira. A mãe foi entregue à Igreja IEBA, que a levou de volta à província.

Os participantes num grupo focal, em Benguela, contaram o caso de uma tia que tentou seduzir o marido da sobrinha através do uso de feitiço. A sobrinha acusou a tia ao Soba, mas os participantes no grupo focal opinavam que a tia sedutora “subornou” o soba com bebida e não foi julgada. Um

grupo de jovens contou o caso de um jovem que faleceu de “tala”. Os participantes disseram que o jovem foi enfeitado por uma senhora conhecida como sendo feiticeira. O jovem discutiu com a senhora e adoeceu asseguir à discussão. Os jovens participantes mostraram-se indignados com o caso e opinaram que o Ministério de Justiça deverá fiscalizar aquilo que acontece no sector tradicional porque:

“Ninguém tem direito de tirar a vida do outro”
(Jovens Benguela)

Nos mesmos grupos focais realizados em Benguela, os participantes falaram sobre casos de assaltos e de abuso sexual a menores onde os moradores informaram o soba que, por sua vez, encaminhou o assunto à polícia. Assim, na Graça e Damba Maria, uma parte da população continua a recorrer aos sobas, mas os participantes em grupos focais realizados em Benguela mostraram uma certa ambivalência sobre o papel das autoridades tradicionais. Um grupo de jovens opinou:

“A figura do soba está a cair na decadência. Poucos procuram o soba, fala-se que, para expôr os seus problemas, tem que pagar 3000kz. Não me cai bem como um pensador; e só pagar bebidas aos mais velhos.” (Jovens, Benguela).

Os homens ao debruçarem-se sobre o papel do soba, opinaram:

“Os sobas só deviam tratar os conflitos do bairro (adultério, o fulano namorou com a mulher do outro) e não os casos como roubo, violação, etc. Não conseguem justificar e tratar de assuntos administrativos. Deveria-se separar o que tem a ver com o soba e o administrativo, mas nesse momento o soba faz quase tudo.” (Homens, Benguela)

As acusações de feitiçaria e o recurso aos sobas para resolver problemas de feitiço são comuns na Matala e na Jamba Mineira. Um soba pequeno na Matala falou:

“Há muitas acusações falsas, hoje em dia, por causa de riqueza. No passado, o feitiço foi uma coisa séria e não qualquer pessoa

acusava o outro de ser feiticeiro. Hoje os jovens compram feitiço, uns acusam aos outros e está a criar muita confusão.” (Soba pequeno, Matala).

Na prática, a maior parte dos casos de feitiço que foram contados, por participantes em grupos focais e pelos sobas, foram relacionados, no fundo, com dinheiro. Relataram-se casos sobre jovens que compram feitiço para não serem apanhados pela polícia quando roubam, para terem poderes que facilitem a entrada nas residências sem abrir as portas e sem serem vistos, e para poder ter força para trabalhar mais, comparado com outros. As acusações de feitiçaria, dentro das famílias e entre vizinhos, associavam-se muitas vezes com falecimentos. Um sobrinho acusa o tio, ou uma família acusa outro vizinho de ter morto alguém da família, e todos exigem uma indemnização. Houve também relatos sobre assuntos de terras ou de bois, sempre com exigências para que o acusador seja indemnizado com bois ou dinheiro. Um soba relatou o caso de um sobrinho que acusou o tio de ser feiticeiro, porque faleceu a mulher do sobrinho em trabalho de parto, e mais duas pessoas na mesma casa. (O tio que foi acusado tinha herdado os bens do irmão falecido, em prejuízo do sobrinho, que na tradição deveria ter sido o herdeiro do tio.) Neste caso, o sobrinho acusador exigiu o pagamento de um boi por cada óbito realizado e o valor de leite que ele comprava para o bebé quando a esposa faleceu. O soba não teve confiança na adivinhação feita na Matala e mandou vir um adivinhador do Namibe. O tio foi julgado como sendo responsável pelas mortes dos familiares do sobrinho e a indemnização poderá chegar a 400,000kz. O soba vai tentar negociar para que o montante de indemnização seja reduzido, porque ele julga que o acusado (o tio que herdou os bens do irmão) não vai conseguir plantar e corre o risco de cair numa pobreza absoluta se tiver de pagar este valor em dinheiro. Outros participantes em grupos focais também falaram sobre o fenómeno de acusar membros da família que são considerados “abastados” de feitiço até acabar com o bem-estar económico desta pessoa.

“Aconteceu o mesmo comigo. Nas famílias geralmente o acusado tem princípio de for-

tuna. Esse é perseguido, aquele que apresenta uma fortuna, esse indivíduo é perseguido, esse homem é perseguido até acabar a família!” (Homens, Matala)

Um sekulo, numa zona rural da Matala, foi raptado pelo irmão mais velho e levado ao Cunene porque o irmão julgava que o sekulo fosse feiticeiro. O mesmo sekulo ficou meses em cativeiro, antes que o irmão o levasse de volta para a sua aldeia.

Contaram-se vários casos de conflitos que surgiram porque o acusado era cristão e crente em Deus e não aceitou participar em processos tradicionais de julgamento sobre feitiço. Na Matala, relatou-se o caso de um catequista que foi acusado pelo irmão, de ser feiticeiro. O irmão acusador contratou um quimbandeiro com o propósito de ficar rico. As cunhadas do catequista, alegando que sonharam com ele por causa dos “espíritos”, foram partir cadeiras e portas na casa do cunhado catequista, acusado de ser feiticeiro. O caso foi resolvido com a intervenção do Núcleo de Direitos Humanos na Matala. Decidiu-se que o catequista será reembolsado pelas coisas destruídas e os sobas farão um ritual para acalmar as almas perturbadoras que influenciaram o comportamento das cunhadas afetadas pelos espíritos.

3.4.3 Custos e penalidades num processo de justiça tradicional

Os valores incorridos em penalidades determinadas nos processos julgados no sistema consuetudinário são significativos. Em caso de adultério comprovado, paga-se um ou dois bois, ou o equivalente em dinheiro. Os casos de feitiço comprovado envolvem, frequentemente, acusações de terem causado a morte de uma ou mais pessoas. As indemnizações são calculadas com base no número de óbitos ocorridos e, cada óbito, vale, no mínimo, o valor de um boi.

Há também outros custos que são assumidos pelo acusador e o acusado. Quando a queixa é feita, paga-se algo em consideração aos sobas, chamado, “*pôr um valor no balaio do Soba*”. O valor é diferente consoante o caso contado, e os sobas disseram

que depende da capacidade de cada pessoa. Participantes em grupos focais citaram valores entre 3.000,00 Kz a 5.000,00 Kz. Nos casos de acusações de feitiço é preciso consultar um adivinhador e, por vezes, os relatos descreveram processos onde foram consultados mais do que um adivinhador. Para o caso de sobrinho que acusou o tio de ser feiticeiro e ter sido a causa da morte de três pessoas, mandaram vir um adivinhador do Namibe para adivinhar sobre um caso na Matala. Quando o acusado é julgado como sendo feiticeiro, “o culpado” assume todos os custos relacionados com a adivinhação. Se a acusação for julgada como sendo “falsa”, o acusador assume os custos relacionados com a adivinhação. Houve relatos onde mandaram consultar um adivinhador que vive longe, e a pessoa que foi consultar traz a opinião do adivinhador consultado numa gravação. A gravação é ouvida em sessão de julgamento. No fim, quando o julgamento é encerrado, o acusador e o acusado têm de “queimar a garganta” ou “levantar os mais velhos”, termos usados para o acto de comprar bebida alcoólica para os sobas e os conselheiros, a título de reconhecimento.

O soba, na Jamba, julga casos de roubo de bois até ao limite máximo de quatro bois. Por roubo comprovado, boi ou outra coisa, o autor devolve aquilo que foi roubado e paga uma multa de duas vezes mais o valor da coisa roubada. Os sobas, na Jamba, dizem que orientam também um castigo físico antes de entregar o gatuno à polícia:

“Se for directo à polícia, só sai de lá a gabar-se.” (Soba, Jamba)

Em casos de atropelamento, o autor do acidente é responsabilizado pelos custos de tratamento médico da vítima. A sanção mais severa encontrada foi a de expulsar uma pessoa da comunidade. Esta penalidade é aplicada no caso de pessoas acusadas de feitiçaria que não colaboram com o processo tradicional. O director duma escola, na Jamba Mineira, foi expulso da comunidade por ser feiticeiro porque quem sonhava com ele, morria. Em casos destes, o soba que expulsa o feiticeiro deverá informar o soba na nova comunidade sobre os acontecimentos.

Os sobas na Jamba, provavelmente devido a falta de outras instituições públicas como o Tribunal e representantes do Ministério Público, atendem casos de violência doméstica. Em casos de fuga à paternidade, os sobas dizem que a família do pai tem que assumir a responsabilidade pelo bebé, independentemente de o pai ter ou não emprego. Contudo, os sobas não obrigam as partes a casar por causa de uma gravidez indesejada. Quando se trata de casos de violência doméstica, os sobas chamam as famílias da mulher e do homem para tentar encontrar uma solução de consenso entre as duas famílias.

3.4.4 Comunicação das decisões num processo de justiça tradicional

Nos relatos sobre casos tratados no sistema tradicional, os participantes nos grupos focais souberam explicar as etapas dos processos e descreveram os detalhes sobre as decisões tomadas. As sessões de “ouvir” as partes, as consultas realizadas e as sessões de julgamento são abertas a adultos que vivem na comunidade e aos familiares das partes interessadas ou envolvidas. Na maioria dos casos descritos que foram geridos no sector tradicional, os participantes mostraram-se satisfeitos, ou pelo menos conformados, com a decisão dos sobas. Quando se trata de roubo ou fuga à paternidade, se o acusado fugir, a responsabilidade é transferida para família, um mecanismo que desincentiva a fuga do acusado. Houve relatos de acusações de feitiçaria onde o acusado fugiu, uma situação pela qual não há uma solução porque os familiares não são tidos como responsáveis pelos actos de feitiço praticados por outro membro da família.

3.5 Mulher e criança: crimes públicos puníveis pela lei

A Lei contra a violência doméstica (Lei nº 25/ 11 de 14 de Julho), tem como objectivos prevenir, combater e punir os autores dos actos de violência doméstica. A violência doméstica tipificada pela lei inclui violência sexual, patrimonial, psicológica,

verbal, física e abandono de família. Teoricamente, o crime público será denunciado na Esquadra de Polícia do bairro e encaminhado ao Ministério Público para instrução do processo.

Na prática, a maior parte de crimes considerados como crimes de violência doméstica não são encaminhados a uma entidade formal de justiça ou a uma organização que preste serviços de aconselhamento e, quando os casos são encaminhados, a maioria não obtém uma solução satisfatória que assegure a proteção dos direitos das mulheres e das crianças.

As informações, nesta secção do relatório, são apresentadas por localidade.

3.5.1 Luanda – Município do Cazenga – Comuna do Kalawenda

O município de Cazenga não tem Tribunal e o Ministério Público funciona no Comando Municipal. Há um Centro de Aconselhamento da Organização da Mulher Angolana (OMA), no Cazenga, mas não foi possível entrevistar pessoas responsáveis pelo trabalho de aconselhamento. O representante da Ordem Pública, no Cazenga, disse que há casos de desentendimentos, dentro e entre famílias, que são resolvidos a nível da esquadra, sem que seja necessário instruir um processo. Ele não falou sobre a instrução de processos de violência doméstica ou sobre casos de violações sexuais. O Bastonário da Ordem dos Advogados, em Luanda, disse que os pedidos de assistência jurídica que são mais frequentemente recebidos pela Ordem são casos de falta de prestação de alimentos e pedidos de apoio jurídico para o reconhecimento da união de facto.

3.5.1.1 Violência doméstica

Participantes em todos grupos focais realizados no Kalawenda relataram casos, na primeira pessoa, de violência física e casos vividos por vizinhas. A maior parte de casos de violência física é, também, associada à não prestação de alimentos aos filhos. Houve também relatos de tentativas de expulsar a mulher e filhos de casa e um relato sobre o mari-

do que colocou outra mulher dentro de casa, sem consultar a primeira. Em todos os casos relatados, as queixas foram feitas à polícia ou à OMA, mas somente um caso relatado foi resolvido de maneira aceitável. Nos demais casos, a mulher saiu de casa e assumiu sozinha a prestação de alimentos aos filhos. No caso que foi “resolvido”, o marido agredia fisicamente a esposa e tentou pô-la, e aos filhos, fora de casa. A opinião de conselheiras da OMA foi de arrendar a casa e dividir a renda entre a esposa, os filhos e o marido. A esposa temia que o marido não respeitasse o acordo e, com a ajuda de seus irmãos, conseguiu ficar com os filhos dentro de casa e o marido desistiu. Contudo, quem assumiu a prestação de alimentos aos filhos foi a mãe. Houve dois relatos sobre familiares que pressionavam o irmão e o sobrinho para não sustentar os seus próprios filhos por estes não estarem a viver no mesmo lar com o pai. De modo geral, a mulher que decida sair de casa corre o risco de perder o abrigo e qualquer sustento que o pai poderá contribuir para os filhos. Houve um relato sobre uma mulher que foi proibida de comungar na Igreja Católica porque foi ela que abandonou o lar, depois de agressões físicas da parte do marido.

Tanto nos casos de queixas feitas à polícia, como na OMA, as notificações e os convites foram entregues às vítimas para levar aos agressores. A opinião das mulheres foi:

“A polícia não resolve casos de homem e mulher, não. A OMA também não resolve.” (Mulheres Kalawenda)

3.5.1.2 *Violação sexual de menores*

Em três grupos focais realizados, no Kalawenda, contaram-se quatro casos de violações de menores que ocorreram recentemente. Uma menina de 4 anos foi violada por pessoa desconhecida e o autor de crime não foi apanhado. Outra menina, de 12 anos, foi violada por um grupo de jovens quando ia fazer compras numa cantina, no princípio da noite; a família fez queixa à polícia e os jovens foram detidos. Uma menina de 9 anos foi violada pelo seu cunhado, que foi apanhado em flagrante delito, pela esposa. A esposa fez queixa à polícia; o autor do crime foi detido, mas solto ao fim de alguns dias e a menina vítima foi viver na casa de uma tia. Um jovem, de 27 anos, violou uma menina vizinha de 12 anos; como no caso anterior, o jovem foi detido, mas libertado depois de uns dias, sem que fosse dada uma explicação à família da vítima.

3.5.1.3 *Castigo físico excessivo a crianças*

Os jovens, participantes em grupos focais, contaram três casos de castigo físico excessivo a crianças. Uma mãe e um pai queimaram a mão do filho e da filha adolescente, respectivamente. O rapaz



foi jogar bola em vez de cozinhar, como a mãe tinha orientado, e a rapariga roubou dinheiro à tia. Um sobrinho foi espancado brutalmente pelo tio e pendurado com cordas numa árvore por mais de oito horas quando foi, erradamente, acusado de ter roubado e vendido o pneu do tio. Neste último caso, foi somente depois da intervenção dum vizinho, chamada “corajosa” pelos participantes, que o menino foi retirado da árvore. Foi também contado o caso de um menino de 9 anos, filho de polícia, que vende liamba numa tijela na rua a mando dos pais.

3.5.2 Benguela – Zona F, Bairro da Graça e Damba Maria

O Tribunal Municipal de Benguela funciona no edifício do Tribunal da Província. O Tribunal Municipal tem uma sala dedicada aos assuntos cíveis e administrativos, assuntos de família e de trabalho. Os representantes do Ministério Público e da Ordem Pública não falaram sobre casos de violência doméstica ou de violações sexuais. O representante da Ordem dos Advogados, em Benguela, informou que são principalmente as mulheres que fazem pedidos de assistência jurídica para obter reconhecimento de união de facto, depois da morte do marido, a fim de solicitar a pensão de sobrevivência.

O Centro Médico Hospitalar no Bairro da Graça registou 5 casos de violação a menores de idade e 13 casos de violência doméstica (agressão física) no trimestre de Abril a Junho de 2016.

Foram realizados sete grupos focais nos bairros de Graça e Damba Maria. Participantes em todos grupos, homens, mulheres e jovens, relataram casos de violência doméstica por agressão física, fuga à paternidade e violação à menores de idade.

3.5.2.1 Violência doméstica

A opinião de muitos participantes é que a maioria das mulheres não apresenta queixas quando são agredidas pelos maridos. Os participantes, num grupo focal realizado com jovens disseram:

“Normalmente a vítima não dá queixas, porque

pensa sempre no sustento da família, caso o marido for a cadeia”. (Jovens Benguela)

Os participantes em grupos focais relataram casos de violência doméstica em que as vítimas fizeram denúncias no momento de agressão à polícia, mas não mantiveram a queixa. Foram somente dois casos, contados por mulheres, em que a vítima fez e manteve uma queixa formal. No primeiro caso, a queixa foi feita no Ministério de Família e a família do marido resolveu retirar o seu filho do lar (o marido que foi acusado), mas não foi possível resolver a prestação de alimentos aos filhos. No segundo caso, a queixa foi feita primeiro à OMA. O processo de aconselhamento realizado na OMA chegou à conclusão que a esposa que era vítima de agressão física, pelo marido mais velho, deveria sair do lar e ir viver na casa dum primo, a fim de fazer tratamento de alcoolismo. O marido abriu um processo no Tribunal de Lobito, acusando a prima da esposa de estar a ingerir-se nos assuntos do seu lar; ganhou o processo e a jovem alcoólatra regressou a casa do marido onde o abuso físico e o consumo excessivo de álcool continuaram.

3.5.2.2 Fuga à paternidade

Houve relatos em todos grupos focais, na primeira pessoa, de fuga à paternidade. As pessoas mais afectadas são mães solteiras e os avós que cuidam de filhos de uma filha falecida. De novo, foram poucos os casos que foram encaminhados à uma entidade formal na procura de solução. As mulheres e os homens disseram que, para quem não tem nada e é pobre, não vale a pena fazer queixa.

Contudo, uma participante contou a sua própria experiência. Ela separou-se do pai do seu filho. O jovem pai não aceitou contribuir para o sustento do filho após a separação. Ela fez uma participação no Tribunal e o Tribunal determinou o valor de prestação de alimentos a ser pago mensalmente, directamente da entidade patronal do marido, na conta bancária da ex-mulher. A senhora explicou que deixou de receber os pagamentos após alguns meses e ela suspeita que o ex-marido, em conluio com os funcionários do banco, tem conseguido reencaminhar o dinheiro para a sua própria conta.

Uma mãe solteira e uma avó contaram que fizeram queixa à OMA porque os respectivos pais biológicos não contribuía para o sustento dos filhos; as partes foram ouvidas, mas não foi possível resolver a prestação de alimentos, principalmente porque os pais não trabalham no sector formal. Uma participante contou que uma tia dela dizia ao sobrinho que estava separado da esposa:

“Só tens direito de sustentar os filhos quando estão dentro de tua casa, quando saem já não tens o direito de sustentar.” (Mulheres, Benguela)

Outra senhora contou as dificuldades que tem passado para obter a pensão de sobrevivência, após a morte do seu marido, que foi antigo combatente. O marido faleceu em 2010 e o primeiro filho já atingiu 18 anos, sem que ela tenha obtido a pensão.

3.5.2.2 *Violação sexual de menores*

Os participantes em grupos focais em Benguela contaram cinco casos de violações sexuais a menores de idade, dos quais dois casos de incesto. Um pai violava a filha de 14 anos e um avô violou a neta de 11 anos e tentou violar uma neta mais pequena. A polícia foi alertada através da informação prestada por vizinhas, sobre os dois casos de incesto e os autores dos crimes estão detidos. Uma menina de 10 anos foi agredida por um grupo de três rapazes quando regressava da casa de um vizinho, após assistir à telenovela. Uma outra menina, de 16 anos, foi violada por um grupo de jovens que disseram que ela estava “armada”. Os dois casos foram denunciados à polícia, mas sem que os autores fossem identificados. Uma participante explicou que há mães que censuram as meninas por elas saírem de casa sem permissão e, como consequência, as meninas não denunciam os malfeitores, em casos de violação ou tentativa de violação.

Um adolescente de 14 anos de idade tentou violar uma prima mais nova; foi apanhado pela sua própria mãe, que o levou à polícia. O assunto foi gerido pela polícia sem que o caso fosse encaminhado aos serviços de investigação criminal.

3.5.3 *Huila – Matala*

O município da Matala tem um representante do Ministério Público e um Tribunal Municipal. Além dos casos cíveis, o Procurador disse receber um número significativo de queixas sobre violência doméstica e fuga à paternidade. Os acusados, em casos de fuga à paternidade, são maioritariamente militares e agentes da polícia. Também há casos de solicitação de estabelecimento de filiação para fins de herança. Uma das dificuldades enfrentadas pela Procuradoria é encontrar quem não tem emprego formal para fim de notificação.

As queixas recebidas com maior frequência pela secção de serviços sociais da administração local, na Matala, são as de falta de prestação de alimentos; os acusados são, principalmente, os militares que trabalham em bases militares dentro do município. Registam-se também casos de despejo da mãe e os filhos do lar porque o marido pretende colocar outra mulher dentro de casa, fuga à paternidade, violência doméstica e violações sexuais. Recebem uma média de 3 a 5 queixas por semana. No mês de outubro 2016, foram registados 10 casos de falta de prestação de alimentos e 2 casos de despejo domiciliar. Os casos que não são resolvidos através de mediação são encaminhados directamente ao Ministério Público.

3.5.3.1 *Violência doméstica*

Os participantes, em todos os grupos focais, falaram sobre a prevalência da fuga à paternidade e da falta de prestação de alimentos. Semelhante à situação descrita nos grupos focais realizados em Benguela, as pessoas mais afectadas por falta de prestação de alimentos são mães solteiras, mães abandonadas e avós que estão a cuidar de netos porque os pais estão ausentes ou as mães faleceram. Falou-se de jovens que engravidam mais do que uma menina na mesma altura, militares que aliciam as raparigas mais novas com bebidas alcoólicas e as abandonam quando estão grávidas e senhores mais velhos que põem a mulher e filhos fora de casa porque querem arranjar outra mulher. Os participantes disseram que a violência doméstica acontece entre o casal, mas procura-se resolver



dentro de casa ou, por vezes, recorrendo às famílias.

“Agressões continuam sempre, só que os problemas de casa se entendem eles próprios, se entendem lá em casa.” (Mulheres, Matala)

3.5.3.2 Violação sexual de menores

Os participantes de grupos focais na Matala contaram o caso de um pai que violava a filha quando era pequena e, mais tarde, começou a violar a neta. O autor pretendia “subir de cargo” através do feitiço associado a violação sexual de menores. Foi uma filha, que não tinha sido violada pelo pai, que denunciou o pai à polícia. O autor de crime foi julgado e detido, mas o processo criou desentendimento na família. A esposa do autor de crime continua zangada com a filha por ter denunciado o pai. Relatou-se um caso de tentativa de violação de uma adolescente por um grupo de jovens e dois casos de violações de adolescentes cometidos por grupos de jovens. Num caso, a jovem foi sequestrada por dois dias e violada repetidas vezes e, no segun-

do caso, a jovem foi violada pelo ex-namorado que planeou e fez o acto em colaboração com dois amigos. As vítimas, ou as suas famílias, denunciaram os crimes à polícia. Nos dois casos em que as violações foram concretizadas, os autores foram detidos e os processos encaminhados para o Lubango. Nenhum dos jovens culpados de violações cometidas em grupo foi detido por um período superior a três meses. Contou-se também o caso de quatro jovens que agrediram uma menina. A mãe da menina chamou a polícia e dois dos jovens foram detidos, um dos quais era filho dum militar. Quando a mãe da vítima foi à esquadra, no dia seguinte, o filho do militar já não se encontrava na esquadra.

3.5.4 Huila – Jamba Mineira

O município da Jamba Mineira tem polícia de ordem pública e uma secção de serviços sociais na administração local. O responsável da área social disse ter recebido 52 queixas no ano 2016 (até o fim de outubro), dos quais 16 são fuga à paterni-

dade e 36 de abandono familiar pelo pai. Recebeu também casos de violência física, com espancamento da esposa pelo marido e casos de viúvas que foram expulsas de suas casas pela família do marido, após o funeral do marido.

3.5.4.1 *Violência doméstica*

Participantes em todos grupos focais, tanto os homens, como mulheres e jovens, contaram casos de violência doméstica. Disseram que a violência está relacionada com consumo excessivo de álcool. Contaram casos de maridos que reagem mal quando as esposas pedem dinheiro para comprar comida ou quando regressam a casa, em estado de embriaguez, e não encontram o jantar feito. Houve vários relatos sobre professores que bebem em excesso e batem nas mulheres. As mulheres disseram que o problema de fundo foi a falta de homens para as mulheres se casarem:

“Isto é que está connosco porque não tem homem para nos casar; vou com esse, um filho, vou com aquele, mais um filho, não vale a pena, isso é que nos faz sofrer mesmo só com os nossos maridos” (Mulheres Jamba)

Houve relatos sobre dois casos que foram denunciados à polícia. O marido, que é professor, agredia a mulher e a família de mulher retirou-a da casa do marido. O marido disfarçou-se e agrediu a sogra com um ferro. Como o incidente ocorreu na escuridão não foi possível provar que foi o genro que agrediu a sogra. O responsável da área social contou outro caso de uma senhora que sofreu uma fratura da perna, consequente de agressão pelo marido, militar, que estava em estado de embriaguez quando agrediu a esposa. Foi preciso uma intervenção persistente da parte da responsável dos assuntos sociais para que a senhora fosse levada e atendida no hospital do Lubango e passaram 15 dias entre a agressão e o atendimento hospitalar. O marido agressor recusou-se a contribuir com dinheiro para os custos médicos, alegando que já tinha pago 50.000Kz para sair da prisão. (Foi detido por alguns dias no Comando da Polícia da Jamba Mineira).

As participantes mulheres contaram casos de mulheres que são expulsas, com os filhos, de casa, pela família do marido, após o marido falecer. O Núcleo Local de Direitos Humanos contou um caso da esposa de um professor que foi expulsa de casa, logo a seguir ao funeral, pela família do marido que veio de Cunene. Com a intervenção do Núcleo, a mulher recuperou a casa, que pertencia ao Estado, mas não conseguiu recuperar todos bens que foram retirados da casa.

3.5.4.2 *Fuga à paternidade e gravidez precoce*

Os participantes em grupos focais contaram inúmeros casos sobre fuga à paternidade e gravidez precoce, mas não houve relatos sobre casos de fuga à paternidade que foram resolvidos. Os participantes apresentaram vários factores que julgam contribuir para o problema. Primeiro, os jovens, tanto as raparigas como os rapazes, envolvem-se com mais de um parceiro ao mesmo tempo. Isso faz com que os rapazes engravidem mais do que uma rapariga e os jovens não assumem a paternidade porque alegam que a rapariga estava envolvida com outros parceiros. Os jovens disseram que os senhores mais velhos aliciam adolescentes, comprando roupa e, quando as raparigas engravidam, os senhores negam a paternidade.

“Eu gostaria que os mais velhos e os próprios quadros daqui, que ocupam grandes cargos, dessem algum exemplo. Os professores e funcionários da Administração, são eles que fazem essas coisas” (Rapariga, Jamba Mineira)

As jovens disseram que são duas coisas, a de ter mais que um parceiro sexual e o comportamento dos mais velhos, que contribui para aumentar os casos de VIH. As jovens também mostraram-se conscientes de que, se uma pessoa toma a medicação anti-retroviral, não é possível saber se a pessoa está infectada, ou não, com o vírus VIH. As jovens e as mulheres opinaram que a polícia não demonstra capacidade de gerir queixas movidas contra pessoas que ocupam cargos de responsabilidade no município.

“Você, que não tem nada, não te atendem, metem os teus processos para baixo, e se

estiver em causa um grande gajo aí, a polícia vai dizer que o caso já está ultrapassado, começam a ocultar as coisas” (Jovens, Jamba Mineira).

As mulheres disseram que não valia a pena fazer queixa de um responsável por causa de uma gravidez; tanto a polícia como os demais funcionários da administração não vão instruir ou processar o caso e a única opção era de tentar negociar com o implicado. As mulheres, em Tchamutete, disseram que as adolescentes são aliciadas por militares e que o Ministério de Família e a OMA não conseguem resolver o problema porque o comportamento dos militares é, muitas vezes, justificado e defendido com o argumento que eles combateram pela pátria. Um senhoras opinaram que a mentalidade geral é de que as raparigas são culpadas e quando elas e as famílias procuram fazer queixas formais, são desprezadas.

Os funcionários do sector social encontram muitas dificuldades para fazer cumprir a prestação de alimentos. No dia da audiência solicitam que as partes levem testemunhas para que o acusado se comprometa perante pessoas conhecidas. Contudo, a falta de bancos no município e o facto de que as forças armadas não têm mecanismos para assegurar que o militar continua a pagar a prestação de alimentos quando é transferido, faz com que sejam poucos os casos onde a prestação de alimentos continua até a criança chegar aos 18 anos.

As mulheres opinaram que a falta de emprego no município contribui para a fuga à paternidade e a gravidez precoce porque os jovens não têm actividades suficientes e as famílias dos jovens procuram não assumir encargos adicionais.

“Muitos jovens já terminaram o médio e já têm filhos. Os jovens que estão fora é que vêm aqui trabalhar. Às mães biológicas, os filhos chamam mana; e a nós, avós, os netos chamam mãe. Assim então vamos ir parar onde?” (Mulheres, Jamba)

Contou-se o caso de um jovem de Benguela que assumiu a gravidez da namorada e viveram juntos até que o menino fez 2 anos. O jovem levou o seu

filho para conhecer os pais em Benguela. A família em Benguela determinou que o filho não era filho da sua família e exigiram que a família da moça devolvesse o dinheiro que o filho deles gastou durante dois anos.

3.5.4.3 Violência sexual a menores

Relataram-se dois casos de menores de idade (menos de 10 anos) que foram violados por guardas de segurança. Num caso, a menina fazia parte de um grupo de crianças que gracejava o guarda quando ele comia; o guarda perseguiu o grupo, apanhou a menina e violou-a. No segundo caso, uma menina “roubava” uma manga e o guarda apanhou-a e tentou violá-la. Em ambos os casos, os guardas foram detidos na esquadra do Comando da Polícia da Jamba Mineira porque foram apanhados em flagrante delito. A polícia encaminhou um dos casos ao soba e o soba ordenou que o guarda indemnizasse a família de menina, com o consentimento da família da menina. O segundo caso foi encaminhado para a Matala, mas o acusado regressou em liberdade em menos de duas semanas, sem que tivesse sido dada uma explicação à família da vítima. Uma outra menina, de 16 anos, foi brutalmente violada por um vizinho de 30 anos. O autor do crime fugiu para o Cunene. A família da vítima fez uma denúncia na Polícia. Contudo, o assunto foi “resolvido” numa sentada entre famílias, facilitada pelo Soba que determinou que o autor do crime tinha que se casar com a vítima.

Uma menina adolescente ficou grávida e acusava um vizinho de ser o autor da gravidez. O acusado negou. Quando nasceu o filho, os familiares e as vizinhas julgaram que o bebé fosse parecido à família da menina. Dois anos depois, quando nasceu um segundo bebé, descobriu-se que o responsável das duas gravidezes foi um tio, que proibiu a menina de contar a verdade à família. Actualmente o caso continua a ser discutido, mas a solução proposta é que o tio se case com a sobrinha.

4. Conclusões



Os três problemas que mais bloqueiam a vida quotidiana das populações são:

- a. Falta de acesso ao registo civil,
- b. Prevalência de delinquência e crimes graves e não graves, como assaltos e roubos que alimenta um sentimento de insegurança constante,
- c. Violência doméstica e falta de prestação de alimentos.

Os crimes e problemas aparentam ser semelhantes em todas as localidades. As decisões que as populações tomam sobre onde recorrer na procura de soluções, dependem do acesso à estruturas formais de justiça e a outras entidades, como centros de aconselhamento e, em segundo plano, à capacidade das mesmas entidades para resolver os problemas. Contudo, excepto os casos de acusação de feitiço que são geridos pelas autoridades tradicionais, a maioria dos crimes e problemas não são solucionados de maneira a satisfazer os queixosos ou a comunidade, sejam eles encaminhados em processo de direito positivo ou direito consuetudinário.

O sentimento, no seio da população, é que mesmo recorrendo ao sistema formal de justiça ou aos ser-

viços de aconselhamento e mediação, não existem opções eficazes e credíveis para arbitrar problemas e garantir a execução de medidas tomadas.

4.1 *Evolução no padrão de recurso*

O estudo “Acesso à Justiça fora dos grandes centros urbanos”, realizado pelo Mosaiko em 2012, reportou que a maior parte da população em zonas rurais recorre ao soba para obter solução a crimes e desentendimentos. As quatro avaliações, realizadas em localidades diferentes e reportadas neste relatório, apontam para cenários de transição em termos de recurso ao sistema de justiça tradicional, representado pelos sobas. Na Jamba Mineira, as autoridades tradicionais constituem o principal recurso quando ocorrem crimes e problemas na comunidade. Na Matala, os dois sistemas, o formal de justiça e o das autoridades tradicionais, funcionam em paralelo. Em Benguela, as autoridades tradicionais têm menos expressão na vida das comunidades e o âmbito do seu poder é contestado. Não há expressão nenhuma da autoridade tradicional no Kalawenda, em Luanda.

No município da Jamba Mineira não há um Tribunal ou um representante do Ministério Público. Todos os processos crimes, graves e não graves, excepto os casos de violações de menores de idade, são geridos primeiro pelo soba e encaminhados depois para polícia, quando são considerados crimes graves. Os participantes em grupos focais relataram casos de fuga à paternidade, falta de prestação de alimentos e roubos que foram investigados e julgados pelas autoridades tradicionais. Também relataram casos de violações a menores de idade onde a Polícia libertou o detido e o encaminhou para ser julgado pelo Soba em vez de o encaminhar ao Ministério Público. Este cenário indica que as

autoridades tradicionais constituem o primeiro e o último recurso em localidades onde a população não tem acesso ao Tribunal e onde não há serviços do Ministério Público.

O município da Matala, tem um Tribunal e um Procurador Público que responde para o município da Matala e outros municípios. Os dois sistemas, de direito positivo e de justiça tradicional, operam lado a lado. Todos os participantes em grupos focais e os informantes-chave, consultados na Matala, opinaram que as acusações de feitiço e de adultério são de exclusivo domínio das autoridades tradicionais, mas as informações recolhidas indicam que há situações em que o cristão praticante se recusa a participar em julgamentos sobre feitiço.

No decorrer dos grupos focais na Matala, não foi recolhido nenhum relato sobre casos de violência doméstica, fuga à paternidade ou falta de prestação de alimentos que tivesse sido encaminhado às autoridades tradicionais. O responsável dos serviços sociais disse encaminhar todos casos abrangidos pela Lei sobre Violência Doméstica, que não são resolvidos através de mediação, directamente ao gabinete do Procurador. As acusações de feitiçaria descritas por participantes em grupos focais envolveram, por vezes, agressões físicas e destruição de bens do acusado. Os sobas disseram que, quando encaminham assuntos à polícia, nunca recebem resposta da Polícia e as informações recolhidas

apontam para uma tendência de os sobas determinarem multas a serem pagas quando ocorrem incidentes de destruição de bens. Contudo, não existem políticas ou procedimentos para orientar a articulação do direito positivo com a actuação das autoridades tradicionais. Tanto a Polícia, como as autoridades tradicionais, parecem agir com base no bom senso, e nas crenças culturais do contexto e a proximidade e facilidade de acesso à entidades formais de justiça.

Nas zonas peri-urbanas de Benguela, verifica-se que as comunidades começam a questionar o papel dos Sobas. Uns jovens, na sequência de um caso em que um jovem morreu, supostamente por ter sido enfeitado, opinaram que o Estado deveria fiscalizar as acções das autoridades tradicionais associadas ao feitiço. Outros jovens pensam que não faz sentido um grupo de velhos ter legitimidade para julgar assuntos sérios, hoje em dia, e que a prática persistia somente para os velhos terem dinheiro para beber. Num grupo focal, realizado com homens, os senhores opinaram que a área de actuação dos sobas deveria ser regulamentada e estreitamente confinada a adultério e feitiço. Os participantes neste grupo focal opinaram que os sobas não deveriam imiscuir-se em assuntos administrativos ou de justiça. E finalmente, no Kalawenda, em Luanda, o próprio soba confirmou que a população não o procura.



4.2 *Confiança no manuseio dos processos de justiça*

Os participantes em grupos focais, em todas as localidades, demonstram ter pouca confiança no sistema formal de justiça. A esmagadora maioria não demonstra entender as etapas de um processo-crime. Consideram que a sanção única e adequada, para a maior parte dos crimes que ocorrem na comunidade, é uma sentença de prisão e são de opinião que todo processo-crime que não resulte numa sentença de prisão foi viciado por actos de subornos e corrupção. A prática de subornar agentes de ordem pública e técnicos de investigação criminal parece estar difundida em Luanda e muito menos nas demais localidades.

Se não envolver um advogado, o custo directo que um utente, que encaminha uma queixa crime ao sistema formal de justiça, tem, não é muito elevado. Contudo, os custos e as penalidades reportadas por “crimes” encaminhados às autoridades tradicionais parecem ser elevados.

4.2.1 *Participação dos utentes e entendimento sobre os processos*

O estudo “Acesso à justiça fora dos grandes centros urbanos”, realizado pelo Mosaiko em 2012 e a documentação da Implementação das Medidas de prevenção criminal para crianças em conflito com a lei – experiência da Província de Huila, realizado em 2013, apontam que as regras de funcionamento do sistema judicial formal são pouco compreensíveis e pouco transparentes para o cidadão comum. As informações recolhidas nas avaliações confirmam esta conclusão e permitem entender o porquê de determinadas atitudes e opiniões expressadas pelos participantes em grupos focais.

Os participantes em grupos focais nas quatro localidades onde as avaliações foram realizadas, mostraram ter pouco conhecimento sobre as etapas a seguir num processo-crime encaminhado à polícia. Somente os participantes no Kalawenda, Luanda, mostraram saber que a denúncia de crime é segui-

da por um processo de instrução. Os mesmos participantes do Kalawenda falaram somente sobre o trabalho dos técnicos de investigação criminal, mas nenhum participante, em nenhuma localidade, falou sobre o papel do Ministério Público. Participantes em grupos focais realizados com homens, em Luanda e Benguela, demonstraram ter conhecimento sobre a Lei das Medidas Cautelares no sentido em que a polícia não pode deter uma pessoa acusada, na esquadra, por um período superior a 48 horas. Somente um participante, que foi vítima de roubo, em Benguela, contou que o agente de polícia lhe explicou algo sobre a Lei de Medidas Cautelares. Contudo, a vítima não entendeu que se tratava de uma medida de coacção pessoal, alternativa à detenção. Como consequência, na opinião da maioria dos participantes em grupos focais, todos os delinquentes colocados em liberdade pela polícia, foram soltos porque a polícia foi subornada.

Os casos que foram geridos pelas autoridades tradicionais foram descritos de maneira diferente. Os participantes em grupos focais descreviam todas as etapas do processo, em detalhe, e conseguiam explicar as decisões que foram tomadas porque as partes interessadas, incluindo as vítimas, estão presentes em todas as sessões presididas pelos sobas.

4.2.2 *Sanções e uso indevido de influências*

De modo geral, quanto se trata de processos-crime no sector formal de justiça, as populações julgam que a única medida correctiva e adequada é a detenção do delincente. Toda a medida alternativa à detenção é entendida como algo que ocorreu devido a corrupção ou ao uso de influências para modificar a instrução preparatória ou obter a libertação ilegal do acusado. Há poucas evidências que os agentes de ordem pública, ou os técnicos de investigação criminal, comunicam com clareza as etapas e os procedimentos de um processo-crime aos acusados ou às vítimas. Também ficou claro, no decorrer dos grupos focais em Luanda, que muitos participantes usam critérios diferentes para julgar o caso do acusado que é familiar

comparado ao acusado delinvente que vitimou a sua família. As evidências sobre corrupção ao fazer denúncias à polícia e no acto de detenção previsto na Lei 25/15, das Medidas Cautelares em Processo Penal, demonstram um ciclo venoso de corrupção que aparenta ser alimentado pela população que sofre as consequências da mesma corrupção.

Há sanções aplicadas no sector de justiça tradicional que não estão previstas no direito positivo. No contexto da Jamba Mineira, os sobas disseram que o gatuno poderá ser castigado fisicamente e o culpado tem que devolver a coisa roubada e indemnizar a vítima, pagando duas vezes mais o valor da coisa roubada. Houve também um relato na Jamba Mineira sobre um professor que foi expulso da comunidade por ter sido julgado como sendo feiticeiro. Este tipo de “*juízo*”, onde a decisão tomada é executada de imediato diante da vítima e demais residentes na comunidade deixa a vítima e os vizinhos com o sentimento de justiça aplicada.

Os participantes em grupos focais descreveram processos-crime que julgam terem sido sujeitos à corrupção e ao uso indevido de influências no sector formal e também em alguns processos julgados pelas autoridades tradicionais. A percepção difundida de falta de confidencialidade da parte de agentes de polícia sobre os autores de queixas e a impressão que a polícia não intervém para prevenir e controlar a delinquência, continua a debilitar as relações entre a polícia e a população.

4.2.3 Custos

No sistema formal de justiça não há custos processuais associados a denúncia ou a instrução preparatória. O Procurador poderá determinar um valor a pagar por um crime caucionável e estes valores são pagos, obrigatoriamente, no banco; o valor é retirado dos custos judiciais que são pagos após o julgamento. Os pagamentos feitos em dinheiro na esquadra, para libertar pessoas acusadas de crimes e que foram descritos por participantes em grupos focais, realizados em Luanda, provavelmente reflectem abuso de poder de determinados agentes da Polícia da Ordem Pública, do período de

48 horas determinado na Lei 25/15, Lei das Medidas Cautelares em Processo Penal, antes de apresentar o acusado ao Ministério Público. Ou trata-se de detidos que poderão ter sido libertados por falta de provas de crime ou são delinquentes, cujos processos deveriam ter sido encaminhados ao Procurador.

Contudo, para quem recorrer a uma defesa com advogado, os custos serão elevados. Descreveu-se somente um caso onde foi constituída uma defesa, com o apoio do Mosaiko, por um jovem injustamente acusado de roubo qualificado, no Kalawenda, em Luanda.

Uma das hipóteses apresentadas em estudos anteriores, sobre a preferência da população que recorre às autoridades tradicionais para resolver problemas, foi que o processo gerido no sector tradicional incorre em menos custos. As informações recolhidas sobre custos no sector tradicional são mais completas para os municípios da Matala e Jamba Mineira, porque as populações nestes municípios recorrem com maior frequência às autoridades tradicionais, comparadas às avaliações realizadas em Benguela e Luanda. Com base nas informações prestadas pelos sobas e pelos participantes em grupos focais, os custos incorridos em processos de acusação de feitiço geridos pelos sobas, são elevados. Envolvem os custos de adivinhação e as indemnizações determinadas por supostas mortes causadas por feitiço. O valor mais alto de indemnização, 400.000Kz foi reportado na Matala. As acusações de feitiço são, normalmente, relacionadas à percepção de que a pessoa acusada acumulou riqueza e o julgamento contribui, de certa forma, na redistribuição da riqueza. Contudo, as acusações repetidas de feitiço criam um ambiente onde é difícil uma família criar reservas económicas e fazer investimentos para o futuro. E também possível que haja famílias que caíam num estado de pobreza quando o principal actor económico é condenado por ser feiticeiro. Num processo de julgamento que decorre actualmente na Matala, o soba mostrou-se preocupado porque a pessoa que foi acusada e julgada não teria capacidade económica para semear este ano agrícola, se pagasse o valor de indemnização que foi determinada no jul-

gamento.

4.4 Violência doméstica: há leis mas não há soluções

A Lei contra a Violência Doméstica (Lei nº 25/ 11 de 14 de Julho), tem por objectivo, prevenir, combater e punir os autores dos actos de violência doméstica. O regulamento da mesma lei foi aprovado por decreto presidencial nº 124/13 de 28 de Agosto, e aplica-se a todos os sujeitos de crime de violência doméstica. Os conflitos que admitem desistência (o Artigo 25º da referida lei consagra os crimes que não admitem desistência), podem ser resolvidos por aconselhamento, a ser feito por entidades públicas ou privadas, e nestes casos deve-se privilegiar a reconciliação (Artigo 18º).

Contudo, as avaliações de acesso à justiça, realizadas nas quatro localidades, apontaram um padrão enraizado de abuso dos direitos das mulheres e das crianças e, a maioria dos casos, não são denunciados. Quando as mulheres recorrem aos serviços de aconselhamento e aos tribunais, o sistema parece não ter capacidade de garantir a protecção dos seus direitos.

4.4.1 Violência física e não prestação de alimentos a crianças

O estudo, Ensino dos Direitos Humanos nas Escolas Católicas foi realizado nas zonas urbanas das províncias de Benguela, Huambo, Luanda e Malange em 2014, e reportou que tanto os professores como os alunos testemunharam uma elevada prevalência de violência doméstica nas famílias e na comunidade. Nenhuma das vítimas descritas neste estudo exerceu o seu direito de recorrer ao sistema de Justiça. As Avaliações de Acesso à Justiça, reportadas neste relatório, apontam para o mesmo padrão de vítimas que não denunciam os abusos vividos.

Os participantes em grupos focais apontaram explicações diferentes para a prática de não denunciar actos de abuso físico dentro do lar. Em todas as localidades falaram da necessidade de evitar que o

marido fosse detido quando contribui com algum rendimento. Na Matala e Jamba Mineira, muitas mulheres opinaram que a violência doméstica é um assunto a ser tratado dentro do lar e, eventualmente, os casos mais graves são abordados entre as famílias da mulher e do marido. Pode existir uma determinada pressão da parte da sociedade e das Igrejas para que a “reconciliação” seja privilegiada como solução, mesmo quando a situação de abuso se mantenha. Houve um relato na primeira pessoa de uma mulher, no Kalawenda, que foi proibida de comungar na Igreja Católica porque foi ela que saiu de casa, após de ter sofrido anos de agressão física da parte do marido.

Em Luanda e Benguela, os participantes em grupos focais descreveram casos de mulheres que recorreram aos centros de aconselhamento da OMA. Contudo, nenhum caso descrito foi resolvido de maneira satisfatória e muitos participantes em grupos focais realizados com mulheres disseram que não valia pena fazer denúncias à polícia e à OMA porque não faziam nada. Algumas participantes mulheres, em Luanda, disseram que é preciso constituir uma defesa com advogado, se quiser mover uma queixa no Tribunal, por violência doméstica ou por falta de prestação de alimentos. Foram recolhidos vários exemplos de denúncias feitas à polícia por violência doméstica no Kalawenda, Luanda, mas nenhuma das denúncias descritas foi, posteriormente, encaminhada ao Procurador.

Na Matala e na Jamba Mineira, as participantes mulheres em grupos focais relataram alguns casos onde fizeram denúncias aos serviços sociais da administração local, sem que as vítimas tivessem conseguido uma solução satisfatória como consequência da queixa. A responsável dos serviços sociais na Matala disse encaminhar os casos que não são resolvidos através da mediação directamente ao Procurador. Não foi possível obter dados secundários sobre o número de queixas feitas e o número de casos encaminhados ao Procurador e ao Tribunal. Tanto os participantes em grupos focais, como os informantes-chave que foram entrevistados, descreveram as dificuldades enfrentadas tanto para instruir um processo-crime por violência doméstica como para garantir a execução de uma

decisão do Tribunal.

O desafio para a mulher vítima parece ser que nenhum dos recursos aparenta probabilidade de ser bem-sucedido e todos requerem que a vítima dedique tempo para a resolução do problema. Quando se trata de gravidez precoce, os jovens e as suas famílias negam a paternidade e, os dois menores de idade, a jovem mãe e o bebé, ficam a cargo da mãe ou dos avós maternos. No caso de fuga à paternidade e da falta de prestação de alimentos, a participação no processo de aconselhamento é voluntária. Os acusados podem simplesmente recusar-se a participar no processo. Os informantes-chave que foram entrevistados sobre os processos de aconselhamento explicaram que as queixosas têm expectativas irrealistas. Esperam que o problema tenha uma solução imediata, mas um processo de aconselhamento bem feito poderá levar meses.

Quando os casos são encaminhados ao Procurador, se o acusado não for alguém que tenha emprego formal, será difícil notificá-lo. Uma vítima que não tenha documento de identidade pessoal, pode mover uma queixa por crimes graves, mas terá de tratar dos documentos pessoais de identidade no decorrer do processo. E, quando os casos de fuga à paternidade e falta de prestação de alimentos são julgados no Tribunal, de novo é difícil garantir a execução da decisão se o acusado não tiver emprego formal ou não tiver um negócio formalmente constituído. É também difícil executar uma decisão de prestação de alimentos onde não há bancos, como na Jamba Mineira, ou quando a mulher beneficiária não tem conta bancária ou não possui bilhete de identidade.

Na Matala e na Jamba Mineira, onde há unidades militares, tanto os participantes em grupos focais como os informantes-chave salientaram as dificuldades que existem para garantir a execução de uma decisão sobre prestação de alimentos quando o acusado é militar.

A Lei contra a violência doméstica prevê medidas de protecção da vítima (artigos 11º e seguintes), o regulamento da Lei contra a violência doméstica, estatui, no seu artigo 7º nº 2, que a vítima não deve ser portadora de notificação policial ou similar para

ser entregue ao agressor. No entanto, em todas as localidades e em todos os casos relatados sobre o modo de entrega da notificação a uma pessoa que foi acusada de ter praticado um crime, a polícia solicitou sempre ao autor da queixa que fosse ele a entregar a notificação à pessoa acusada.

4.4.2 Abuso sexual de menores

Foram recolhidos relatos sobre três categorias de abuso sexual sendo eles, o abuso sexual de crianças menores de 12 anos por pessoas desconhecidas, violações de adolescentes que tenham passado a menarca por indivíduos normalmente conhecidos à vítima ou por grupos de jovens organizados e finalmente abuso sexual de menores de idade por familiares na linhagem directa como o pai e o avô. Todos casos de abuso sexual praticados por familiares directos foram denunciados no sistema formal de justiça e encaminhados ao julgamento. A gestão de todos outros casos de violação de menor dependia do contexto e nem sempre seguia as disposições sobre crimes graves definidas na Lei contra a Violência Doméstica (Lei nº 25/ 11 de 14 de Julho).

Na Jamba Mineira, os participantes em grupos focais relataram três casos de violação de menores de idade. Em dois casos, os autores foram adultos e foram apanhados em flagrante delito e as vítimas foram menores a 10 anos. Num dos casos, o autor foi detido por duas semanas na esquadra de polícia e encaminhado a seguir ao soba que resolveu o caso num encontro entre as duas famílias, determinando um valor a ser pago à família da vítima, menor de 10 anos de idade. No segundo caso, o autor do crime foi encaminhado para a Matala mas regressou em liberdade após duas semanas, sem que a Polícia desse explicações à família da vítima. Em princípio, a violação de menores é punível com pena de prisão de oito a doze anos. No terceiro caso, a vítima, de 13 anos, identificou o vizinho, autor do acto, um adulto de 30 anos de idade. O autor de crime fugiu para outra província. Entretanto, as famílias e o soba determinaram que o autor de 30 anos deveria casar-se com a vítima, que é adolescente. Em princípio, neste último caso, a violação



é punível com pena de prisão de dois a oito anos.

No decorrer de grupos focais realizados na Matala, os participantes contaram dois casos de violação de adolescentes praticados por grupos de jovens organizados. Os autores foram detidos e os processos foram encaminhados para o Lubango. Nenhum dos jovens culpados de violações cometidas em grupo foi detido por um período superior a três meses. O facto de o crime ser cometido em grupo constitui uma circunstância agravante mesmo em casos em que os jovens tenham idades compreendidas entre 16 a 18 anos e serão sempre sujeitos a penalidade de prisão de dois a oito anos.

4.4.3 Castigos físicos à crianças

No Kalawenda, em Luanda, foram relatados três casos de castigos físicos excessivos. Dois tutores

queimaram a mão dum filho e um tio espancou e pendurou um sobrinho numa árvore por mais de 8 horas. Nos termos dos artigos 3º nº 1, da Lei nº 25/ 11 de 14 de Julho tais actos constituem actos de violência doméstica que é um crime público, punível com pena de prisão de dois a oito anos. A legitimidade de denunciar o facto é atribuída a qualquer pessoa ou autoridade que tenha conhecimento do facto criminoso. Nenhum destes actos foi denunciado. Todos eles foram contados no grupo focal realizado com os jovens, e os participantes opinaram que as crianças não têm a quem recorrer quando são abusadas pelos próprios familiares. Os jovens participantes em grupos focais, em Luanda e em Benguela, disseram que as crianças têm medo de denunciar abusos físicos e violações praticadas por pessoas conhecidas aos seus tutores porque temem que os tutores atribuam a culpa às crianças que são vítimas de abuso.

5. Informação por localidade

5.1 Síntese da informação por localidade

Variável	Kalawenda, Cazenga
ENTIDADES DE RECURSO	
Recurso à entidades de Policiamento e justiça	A população procura recorrer directamente à esquadra por crimes de roubo, homicídio e violência sexual mas dizem não obter respostas adequadas
Acesso ao registo de nascimento	Limitado. Postos de serviços insuficientes para a população servida
Recurso à entidades de aconselhamento	São poucos que recorrem à OMA em casos de fuga à paternidade e violência doméstica
Recurso à Família	Não houve nenhum relato sobre problemas serem resolvidos dentro da família
CRIMES E PROBLEMAS QUE MAIS AFECTAM A COMUNIDADE	
Dificuldades de acesso ao registo civil	++++
Prevalência de delinquência	++++
Prevalência de Fuga à Paternidade	++++
Prevalência de Violência Doméstica contra a Mulher	++++
Abuso e violação sexual de menor	++
Outro especificado.	-
ÂMBITO DAS AUTORIDADES TRADICIONAIS E FEITIÇO	
Âmbito das Autoridades Tradicionais (AT)	Nenhuma expressão
Prevalência da acusação de feitiço	Acontece dentro de famílias mas sem recorrerem a Autoridades Tradicionais
SATISFAÇÃO	
Satisfação com a Polícia	Elevado nível de satisfação. Relatos sobre o recuso de responder a chamadas de urgência, subornos, interferência nos processos de investigação.
Recurso ao Tribunal ou à Procuradoria	Uma vítima de violência doméstica e fuga à paternidade constituiu defesa e recorreu ao Tribunal. A decisão do Tribunal não foi respeitada.
Satisfação com as entidades de aconselhamento	As mulheres mostram-se insatisfeitas porque a expectativa delas é que entidades como a OMA ou os serviços de administração municipal tenham o poder para forçar o parceiro/marido a mudar de comportamento. Estas entidades têm somente a competência para facilitar o diálogo e o aconselhamento. O aconselhamento resolveria o problema somente com o acordo de ambas as partes.
Satisfação com as Autoridades Tradicionais (AT)	Sem recurso a elas

Variável	Graça e Damba Maria, Benguela
ENTIDADES DE RECURSO	
Recurso à entidades de Policiamento e justiça	A população recorre através da intermediação das AT ou directamente a esquadra por crimes de roubo, homicídio e violência sexual mas dizem não obter respostas adequadas
Acesso ao registo de nascimento	Há acesso aos serviços mas os custos directos e indirectos por os pais obterem BI (Bilhete Identidade) constituem um desincentivo.
Recurso à entidades de aconselhamento	São poucos os que recorrem a OMA em casos de fuga à paternidade e violência doméstica
Recurso à Família	Sem expressão
CRIMES E PROBLEMAS QUE MAIS AFECTAM A COMUNIDADE	
Dificuldades de acesso ao registo civil	++
Prevalência de delinquência	++
Prevalência de Fuga à Paternidade	+++
Prevalência de Violência Doméstica contra a Mulher	++
Abuso e violação sexual de menor	++
Outro especificado.	-
ÂMBITO DAS AUTORIDADES TRADICIONAIS E FEITIÇO	
Âmbito das Autoridades Tradicionais (AT)	Autoridade contestada
Prevalência da acusação de feitiço	Alguma expressão
SATISFAÇÃO	
Satisfação com a Polícia	Elevado nível de satisfação. Relatos sobre a formação inadequada da polícia, recuso de responder a chamadas de urgência, não investigação de queixas mesmo quando há provas.
Recurso ao Tribunal ou a Procuradoria	3 casos de violência doméstica/fuga a paternidade encaminhados ao Tribunal. As decisões do Tribunal não foram respeitadas.
Satisfação com as entidades de aconselhamento	As mulheres mostram-se insatisfeitas porque a expectativa delas é que entidades como a OMA ou os serviços de administração municipal tenham o poder para forçar o parceiro/marido a mudar de comportamento. Estas entidades têm somente a competência para facilitar o diálogo e o aconselhamento. O aconselhamento resolveria o problema somente com o acordo de ambas as partes.
Satisfação com as Autoridades Tradicionais (AT)	Julga-se que elas ultrapassam as suas competências e deverão ser melhor fiscalizados pelo Estado.

Variável	Matala, Huíla
ENTIDADES DE RECURSO	
Recurso à entidades de Policiamento e justiça	A população recorre através da intermediação das AT ou directamente à esquadra por crimes de roubo e homicídio e menos por crimes de violência sexual mas dizem não obter respostas adequadas.
Acesso ao registo de nascimento	Os postos de serviços são inadequados em termos de aproximação a população mas o factor principal parece ser que a distribuição de material de registo não corresponde à demanda. A população na Jamba Mineira é menos consciencializada comparada as demais localidades.
Recurso à entidades de aconselhamento	Números significativos de mulheres recorrem aos serviços sociais da administração municipal que conjugam os antigos serviços do Min. da Assistência Social, Família e Promoção de Mulher e do INAC.
Recurso à Família	Há mais relatos sobre assuntos serem discutidos entre famílias como a violência doméstica contra a mulher e violações de menores. Os encontros foram muitas vezes mediados pelas AT. Não houve nenhum relato sobre um caso onde uma solução aplicável foi encontrada. As soluções determinadas nem sempre defendem o interesse da mulher e das crianças.
CRIMES E PROBLEMAS QUE MAIS AFECTAM A COMUNIDADE	
Dificuldades de acesso ao registo civil	++++
Prevalência da delinquência	+++
Prevalência da Fuga à Paternidade	++++ Bases militares
Prevalência da Violência Doméstica contra a Mulher	+++
Abuso e violação sexual de menor	++
Outro especificado.	Roubo de motorizada +++
ÂMBITO DAS AUTORIDADES TRADICIONAIS E FEITIÇO	
Âmbito das Autoridades Tradicionais (AT)	Funcionam paralelamente às estruturas de Estado.
Prevalência de acusação de feitiço	Acusações de feitiço são comuns e contribuem para destruir o bem-estar de famílias e de comunidades.
SATISFAÇÃO	
Satisfação com a Polícia	Elevado nível de satisfação. Relatos sobre o recurso de responder a chamadas de urgência, a não investigação de queixas mesmo quando existem provas e a interferência nos processos de investigação.
Recurso ao Tribunal ou à Procuradoria	Os serviços de administração municipal encaminham todos os processos de violência doméstica e fuga à paternidade directamente ao Procurador. Há imensos obstáculos na aplicação das decisões do Tribunal.
Satisfação com as entidades de aconselhamento	As mulheres mostram-se insatisfeitas porque a expectativa delas é que entidades como a OMA ou os serviços de administração municipal tenham o poder para forçar o parceiro/marido a mudar de comportamento. Estas entidades têm somente a competência para facilitar o diálogo e o aconselhamento. O aconselhamento resolveria o problema somente com o acordo de ambas as partes.
Satisfação com as Autoridades Tradicionais (AT)	A população parece conformar-se com as decisões das AT. Contudo, quando ficam insatisfeita não existem opções de recurso.

Variável	Jamba Mineira, Huíla
ENTIDADES DE RECURSO	
Recurso à entidades de Policiamento e justiça	A população recorre primeiro às Autoridades Tradicionais (AT).
Acesso ao registo de nascimento	Os postos de serviços são inadequados em termos de aproximação a população mas o factor principal parece ser que a distribuição de material de registo não corresponde à demanda. A população em Jamba Mineira e menos consciencializada comparada as demais localidades.
Recurso à entidades de aconselhamento	Números significativos de mulheres recorrem aos serviços sociais da administração municipal que conjugam os antigos serviços do Min. da Assistência Social, Família e Promoção de Mulher e do INAC.
Recurso à Família	Há mais relatos sobre assuntos serem discutidos entre famílias como a violência doméstica contra a mulher e violações de menores. Os encontros foram muitas vezes mediados pelas AT. Não houve nenhum relato sobre um caso onde uma solução aplicável foi encontrada. As soluções determinadas nem sempre defendem o interesse da mulher e das crianças.
CRIMES E PROBLEMAS QUE MAIS AFECTAM A COMUNIDADE	
Dificuldades de acesso ao registo civil	++
Prevalência da delinquência	++
Prevalência da Fuga à Paternidade	++++ Bases militares
Prevalência da Violência Doméstica contra a Mulher	+++
Abuso e violação sexual de menor	+++
Outro especificado.	Roubo de motorizada +++
ÂMBITO DAS AUTORIDADES TRADICIONAIS E FEITIÇO	
Âmbito das Autoridades Tradicionais (AT)	São as entidades de primeiro recurso para a população.
Prevalência de acusação de feitiço	Acusações de feitiço acontecem mas não com a frequência reportada na Matala.
SATISFAÇÃO	
Satisfação com a Polícia	A Polícia não é tida em consideração. As AT reagem primeiro e remetem à Polícia os casos que eles acham que requerem encaminhamento ao Tribunal.
Recurso ao Tribunal ou à Procuradoria	Há pouco recurso ao Tribunal.
Satisfação com as entidades de aconselhamento	As mulheres mostram-se insatisfeitas porque a expectativa delas é que entidades como a OMA ou os serviços de administração municipal tenham o poder para forçar o parceiro/marido a mudar de comportamento. Estas entidades têm somente a competência para facilitar o diálogo e o aconselhamento. O aconselhamento resolveria o problema somente com o acordo de ambas as partes.
Satisfação com as Autoridades Tradicionais (AT)	A população aceita as decisões das AT por serem as únicas entidades que conseguem se afirmar. As mulheres dizem estar muito insatisfeitas com a incapacidade de todas entidades resolver os problemas de fuga à paternidade.

5.2 Próximos passos

Este documento é produto de um primeiro exercício que procurou testar instrumentos de avaliação participativa de acesso à justiça, tanto no sector formal como no sector tradicional. A visão é de criar as bases para um trabalho contínuo em colaboração com as associações parceiras nas comunidades. Com base nas informações recolhidas em cada localidade, o Mosaiko colaborará com organizações parceiras para seleccionar indicadores específicos que serão monitorados com o propósito de documentar as evidências para advogar por mudanças desejáveis no quadro de garantir o pleno exercício de direitos.

Notas:

- ¹ O processo de integração dos serviços sociais do município não e do conhecimento dos participantes e continuam a fazer referência aos serviços como sendo do Ministério de Família.
- ² A constituição da República de Angola reconhece o Direito à educação das crianças no artigo 80.º n.º 2. E de forma implícita no artigo 25.º n.º 2 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de Dezembro 1948, ratificado por Angola em 1975.
- ³ É possível que trata-se da defesa civil.
- ⁴ Corresponde a minorias étnicas.
- ⁵ <http://www.mat.gov.ao/>
- ⁶ Inflamação de uma perna cuja causa é considerada como feitiço ou doença tradicional.
- ⁷ O processo de aconselhamento oferecido pela OMA não tem vínculo jurídico e formalmente, a OMA convida as partes a participar num processo de aconselhamento.
- ⁸ A prática de fazer o registo de nascimentos de crianças com afiliação de pais que não são os pais biológicos contribuiu a dificuldades encontradas no processo de estabelecimento de afiliação por fim de tratar de assuntos de herança.
- ⁹ A maioria das empresas mineiras no município fechou nos últimos dois anos.
- ¹⁰ Lei 25/15: Lei das Medidas Cautelares em Processo Penal.
- ¹¹ Os participantes fazem referência a MINFAM, o Ministério de Família e Promoção de Mulher que hoje em dia funcionam dentro dum serviço integrado de serviços sociais ao nível do município.

6. Anexos

Anexo 1 Guião para a condução dos grupos focais

Mapear a frequência de crimes, conflitos e querelas na comunidade

1. **Pergunta principal:** Primeiro vamos falar sobre crimes e conflitos, no seu geral, que acontecem na família e na comunidade no seu bairro. Queremos primeiro ter uma ideia geral para depois entrarmos em detalhe sobre certos incidentes.
 - 1.1 Obter um exemplo – jogo de cadeiras: Vou começar com (o Senhor / a Dona) XXXXX. Dê-me, por favor, o exemplo de um crime ou de um conflito que aconteceu ultimamente no bairro.
 - ▶ Tipo ou natureza
 - ▶ Quais foram as pessoas envolvidas?
 - 1.2 Após obter um exemplo, solicita aos demais membros se conhecem casos de outros crime semelhantes e procura quantificar o número de exemplos.
 - 1.3 Após esgotar os exemplos semelhantes, procura um exemplo de outro crime de mais um membro do grupo. Da mesma maneira, solicita se os demais membros conhecem crimes/problemas semelhantes.
 - 1.4 Explora as respostas até esgotar os exemplos.

2. **Pergunta Principal:** Seleccionar um mínimo de 3 crimes /problemas para analisar em maior profundidade. Se for possível:
 - a. Um que foi canalizado a tribunal,
 - b. Um que foi até a Polícia mas não chegou a ser canalizado ao tribunal
 - c. Um crime/problema que foi tratado na família, comunidade, igreja. Se houver um caso que envolve menores, selecciona -o.

Nota: Não é necessário que o crime/problema já tenha solução ou desfecho. Pode ser um processo que decorre neste momento.

3. Por cada caso seleccionado, explora, como foi gerido o processo pelas seguintes categorias,
 - ▶ Como que a queixa ou acusação foi feita ou como que o problema começou?
 - ▶ Papel de intermediários se foram usados,
 - ▶ Intervenção da comunidade/justiça por mãos próprias?
 - ▶ Encontros realizados entre famílias
 - ▶ Todas as partes foram ouvidas e quais as circunstâncias. (incluindo menores).
 - ▶ No caso de casos que envolvem a polícia, experiencias de buscas activas de provas, detenção antes do julgamento
 - ▶ Tempo que levou, tempo que foi gasto.

- ▶ Custos.
- ▶ Qual foi a experiência emocional e psicológica para os envolvidos,
- ▶ Como é que a comunidade foi afectada? Explora ocorrências de ameaças físicas ou ameaças de feitiço.

3.1 Julgamento: Qual foi a decisão e qual a opinião dos participantes sobre a decisão/julgamento?

- ▶ Imparcialidade,
- ▶ Sustentada por evidências,
- ▶ Restituir,
- ▶ Restaurar.

3.2 Satisfação com o processo

- ▶ Satisfação
- ▶ Confiança no sistema

Anexo 2 Guião para entrevista semi-estruturada a informantes chave (individuais ou em grupo)

Soba e conselheiros

- ▶ Natureza de casos tratados por sexo e faixa etária;
- ▶ Como que os factos dos casos são elucidados – obtenção de provas? Acesso a informação no caso de dúvidas?
- ▶ Recorrer a hierarquias de decisão?
- ▶ Duração de um processo
- ▶ Quais as etapas para chegar a uma decisão ou um julgamento?
- ▶ Como é que o julgamento é explicado as pessoas intervenientes?
- ▶ Quais as situações que justificam recorrerem à polícia?
- ▶ Quais as etapas do processo quando recorrem à Polícia?
- ▶ como é aceite a decisão do tribunal em relação aos casos que merecem o julgamento tradicional?
- ▶ Existe um procedimento especial para a resolução de casos de acusação de feitiçaria ou o procedimento é uniforme? se for diferente, descreva?

Polícia e SIC - Serviço de Investigação Criminal

- ▶ Nº de efectivos por comunas ou municípios?
- ▶ Existe um Departamento da Procuradoria junto a Esquadra? se sim, como é coordenado o trabalho entre a polícia e a procuradoria na esquadra?
- ▶ Quais são os casos que conseguem resolver a nível das esquadras e quais são os casos que são tramitados para outras instâncias (Procurador ou Tribunal)?
- ▶ Analisar a gestão de casos (Quanto aos obstáculos e barreiras conte-nos exemplo de um caso tramitado nos últimos meses).
- ▶ Das experiências ouvidas dos grupos focais temos x, y e z. qual é a sua opinião em relação a este assunto?
- ▶ Quais os meios mais usados ou que têm acesso para a descoberta da verdade material, nos casos que lhes cheguem ou de que têm conhecimento?
- ▶ Quais os procedimentos utilizados pelo SIC para acautelar a presunção de inocências e o direito à imagem dos supostos delinquentes e dos ofendidos? (é uma questão que pode não interessar a pesquisa)
- ▶ Registo e gestão de dados sobre os casos que mais recebem
- ▶ Envolvimento das famílias (da parte do lesado e do agressor) no processo de instrução processual.
- ▶ Meios de Prova mais usados na instrução processual para cada tipo de crime ou caso;
- ▶ Com quanto tempo a polícia apresenta o detido para ser ouvido no primeiro interrogatório pelo Procurador?
- ▶ Quando não é possível cumprir o prazo qual tem sido o procedimento adoptado?
- ▶ Há ainda relatos da polícia exercer força excessiva no acto da detenção e durante o transporte do detido até a Esquadra (Cf. Relatório sobre Direitos Humanos 2015 da Embaixada Norte Americana em Angola) quer comentar qual tem sido a vossa experiência?

- ▶ Explicação dos Agentes da Polícia às famílias das vítimas nos casos de soltura dos arguidos?
- ▶ Custos para as partes em fase de instrução processual em função da natureza do caso ou crime;
- ▶ Existência de outros profissionais (psicólogos, assistentes sociais ou educadores sociais) na equipa de investigação em função do tipo de crime (por. Ex.: casos de violação, casos de feitiçaria ou que envolvam menores...)
- ▶ Em casos de crimes que sejam praticados por agentes da autoridade há diferenciação no tratamento e procedimento;
- ▶ Opinião relativa a confiança dos cidadãos nas autoridades Policiais.
- ▶ Dados estatísticos ou relatórios disponíveis referentes ao número de casos mais recebidos segundo os tipos/natureza
- ▶ Número de casos resolvidos com recurso a mediação e a natureza dos casos.
- ▶ Relação entre Autoridades Tradicionais e os Agentes do SIC
- ▶ Têm alguma formação complementar sobre direitos fundamentais, tratamento social do detido

Provedor de Justiça - Gabinete Nacional / Direcção dos Serviços Técnicos

- ▶ Actualmente onde tem provedores de justiça? (a nível nacional)
- ▶ Contacto dos Provedores nas províncias onde serão realizados os trabalhos;
- ▶ Natureza de queixas recebidos de pessoas individuais ou colectivas;
- ▶ Registo e gestão de dados sobre os casos que mais recebem.
- ▶ Dados disponíveis;
- ▶ Qual é o tratamento dos casos que recebem? Critério de selecção, em caso de selecção como fazem, quando resolvido como fazem? Como resolvem? Fazem algum saneamento? Qual é o critério para preferir uns em detrimento de outros?
- ▶ Em situações de resolução, quanto tempo pode demorar a resolução de um caso?
- ▶ Depois de orientação ou recomendação à resolução, saber se são acompanhadas a implementação ou cumprimento das mesmas.
- ▶ Número de casos em que sejam violadores órgãos Públicos. Em caso afirmativo, qual é o seu seguimento?
- ▶ Aproximação da Provedoria aos Cidadãos
- ▶ Apresentação de pelo menos três casos de cidadãos que viram os seus direitos violados por acções dos poderes públicos e que as recomendações da provedoria foram cumpridas.
- ▶ Qual é o perfil dos cidadãos que recorrem aos serviços da Provedoria?
- ▶ Em que se difere o trabalho da Provedoria em relação ao instituto da Assistência Judiciária prestada pela Ordem dos Advogados de Angola?

Director Justiça das Províncias de Luanda, Benguela e Huila

- ▶ Tipos de registos e gestão de dados sobre os casos que mais recebem;
- ▶ Dados disponíveis; Qual é o uso dos mesmos dados.
- ▶ Qual é o grau de implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento no que concerne a justiça mais próxima ao cidadão, mais célere e mais moderna?
- ▶ Como é que o sector da justiça trata os casos de registo de crianças cujos pais não reconhecem a

paternidade?

- ▶ Como avalia o grau de confiança dos cidadãos às instituições de justiça?
- ▶ como avalia a relação funcional entre o mecanismo formal e não formal de resolução de conflitos? por exemplo, acha que as autoridades sabem os limites da sua actuação ou resolvem assuntos que vão para além das duas competências?

Juiz / Procurador

- ▶ Natureza de processos crimes que receberam nos últimos 6 meses;
- ▶ Duração média do processo em fase de instrução preparatória;
- ▶ Duração média do processo em fase judicial;
- ▶ A ausência de uma parte tem impacto directo na duração média de um processo crime?
- ▶ Quais são os maiores desafios no acto da localização dos intervenientes ao processo?
- ▶ Como é garantida a dignidade humana na fase de instrução preparatória, e ao longo da fase judicial/ audiência de discussão e julgamento da causa?
- ▶ Nos casos em que o arguido não tenha constituído advogado, qual é o nível e a qualidade de intervenção do defensor oficioso na instrução do processo crime?
- ▶ Quais são as principais mudanças que a Lei das Medidas Cautelares traz para o seu trabalho em fase de instrução do processo?
- ▶ A Lei das medidas cautelares determina que a prisão do arguido deve ocorrer em última instância. Quais as medidas de coação pessoal mais aplicadas?
- ▶ Com os problemas urbanísticos que o País enfrenta com destaque na cidade de Luanda, como é feita a gestão dos casos em que se tenha aplicado a medida de Termo de Identidade e Residência?
- ▶ Promoção da legalidade e segurança jurídica junto das comunidades;
- ▶ Dados estatísticos disponíveis relativamente aos processos resolvidos de acordo com a natureza...

Director do Sistema Integrado de Registo

- ▶ Qual é o número de registo;
- ▶ Saber se existe um documento formal com os requisitos de registos (óbitos, nascimentos, BI, Cédulas Pessoais)?
- ▶ De que forma a Administração dá a conhecer os cidadãos dos requisitos necessários para tratar documentos?
- ▶ Quais dificuldades da parte da Administração em fazer os registos e as dificuldades dos cidadãos em adquirir os registos civis?
- ▶ Gestão de dados.

MINFAMU, INAC e OMA

- ▶ Natureza dos casos;
- ▶ A tramitação do processo;
- ▶ Saber se existe casas de abrigo;
- ▶ Quantos casos de Violência Doméstica e como são geridos?
- ▶ Lei de Violência Doméstica;

- ▶ Quando e como é que encaminham casos para Polícia ou o Tribunal de Família? Como é que se dá seguimento aos casos encaminhados à Polícia ou ao Tribunal de Família;
- ▶ Quais os meios utilizados para garantir a exequibilidade das suas decisões?

Bastonário da Ordem dos Advogados de Angola

- ▶ Quais são os municípios onde se encontram representados? Ou províncias em que não estão representados? Quais?
- ▶ Nos casos em que um cidadão, de umas das províncias onde não se encontra representada a OAA, solicite o apoio jurídico (defesa oficiosa), qual é o tratamento ou procedimento da ordem? Apresente-nos 3 exemplos pelo menos?
- ▶ Qual é a disponibilidade de nomeação de defensor oficioso em outras províncias?
- ▶ Qual a natureza e o número de casos recebidos pela Ordem em 2015 no 1º Semestre de 2016;
- ▶ Como é que a ordem dá a conhecer aos cidadãos os seus serviços? Quais são tipos de casos mais recebidos e que são solicitados e nomeados defensores oficiais?
- ▶ Qual é o mecanismo de controlo dos defensores oficiais nomeados pela Ordem?
- ▶ Qual é o perfil do defensor oficioso nomeado pela ordem? (advogado estagiário ou sénior)
- ▶ Quais são os requisitos para o cidadão beneficiar da assistência judiciária?

CREL

- ▶ Frequência e natureza de casos,
- ▶ Qual é o mecanismo de acesso aos serviços do CREL?
- ▶ Qual é a informação específica que o CREL tem para informar ao cidadão sobre os serviços do CREL?
- ▶ Para além de Luanda onde funciona?
- ▶ Quais são as pessoas chamadas para mediar o conflito?
- ▶ Qual é a tramitação do processo?
- ▶ Qual é o custo do serviço prestado

*“A Justiça é a primeira virtude das instituições sociais,
como a verdade o é em relação aos sistemas de pensamento.”*

J. Rawls



MOSAIKO
INSTITUTO PARA A CIDADANIA
Bairro da Estalagem - Km 12A | Viana
Sector 5 | Zona B | Quarteirão 5 | Casa 757
TM: (00244) 929 775 815 | 912 508 604
E-mail: mosaiko@mosaiko.op.org
Caixa Postal 2304 - Luanda | Angola

www.mosaiko.op.org
f MosaikoAngola

APOIO:



NORWEGIAN CHURCH AID
actalliance